

Valmira Carneiro Martins

OS DESAFIOS DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO
ENSINO FORMAL EM MIRANDA DO NORTE – MARANHÃO – BRASIL, A
PARTIR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO CARNEIRO DE
SOUSA



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

PORTO, 2018

Valmira Carneiro Martins

OS DESAFIOS DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO
ENSINO FORMAL EM MIRANDA DO NORTE – MARANHÃO – BRASIL, A
PARTIR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO CARNEIRO DE
SOUSA



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

PORTO, 2018

Valmira Carneiro Martins

OS DESAFIOS DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO
ENSINO FORMAL EM MIRANDA DO NORTE – MARANHÃO – BRASIL, A
PARTIR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO CARNEIRO DE
SOUSA



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para a obtenção do grau do Mestre em Docência e Gestão da Educação, sob a orientação da Professora Doutora Maria Raquel Silva.

(Valmira Carneiro Martins)

PORTO, 2018

RESUMO

No limiar do século XXI, fica nítida que a interação entre o ser humano e meio ambiente já não é mais a mesma de tempos atrás, e ultrapassa uma questão primordial, que é a sua própria sobrevivência. Historicamente, o homem no intuito de atender suas necessidades básicas foi criando uma relação desarmônica e desequilibrada com a natureza, sem se dá conta que ele é parte integrante da mesma. Fica evidente a necessidade de estudos e pesquisas que visem sensibilizar o ser humano a agir de forma mais harmônica, responsável e consciente para com o meio ambiente, para que este se mantenha equilibrado para as presentes e futuras gerações. Atualmente o Brasil já tem uma política voltada para a Educação Ambiental formalizada para todas as escolas, em todos os níveis e instâncias. Isto é, que vem desde a Educação Infantil até a formação superior, de instituições públicas e particulares. A Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei 9.795/99, que dispõe sobre a educação ambiental e dá outras providências. Como objetivo deste estudo, pretende-se entender as principais dificuldades encontradas pelos professores, em inserir a temática ambiental no cotidiano da escola, bem como alertá-los da importância de sua utilização enquanto componente curricular da educação formal, o que irá possibilitar o desenvolvimento dos educandos de forma a atuar com uma postura crítica e construtiva.

A pesquisa foi realizada através de questionários com questões abertas e fechadas, as quais buscaram o entendimento dos profissionais da escola U. E. B. Francisco Carneiro de Sousa acerca da temática Educação Ambiental. Com a análise dos dados, podemos perceber que em sua maioria, os participantes possuem conhecimento sobre a questão ambiental como uma necessidade em sala de aula, sendo que alguns afirmam trabalhar esse conteúdo, mas, no entanto, ainda existem aqueles que afirmam não conseguir realizar essa atividade dentro do currículo escolar. Faz-se necessário então, a intervenção por parte do poder público responsável pelo fomento das atividades escolares, uma postura que assegure aos profissionais não apenas desta escola, mas de todo o município uma formação adequada para a execução da legislação vigente. A proposta de intervenção deste trabalho busca exatamente uma sensibilização dos profissionais, para então haver uma conscientização dos mesmo sobre a legislação e então ser oferecido uma formação adequada propondo uma abordagem pedagógica a ser utilizada em sala de aula.

PALAVRAS-CHAVE: educação ambiental, componente curricular, sensibilização, formação.

ABSTRACT

At the threshold of the twenty-first century, it is clear that the interaction between the human being and the environment is no longer the same as before, and goes beyond a primordial question, which is its own survival. Historically, man in order to meet his basic needs has created a disharmonious and unbalanced relationship with nature, without realizing that it is an integral part of it. It is evident the need for studies and research to sensitize the human being to act in a more harmonic, responsible and conscious way with the environment, so that it remains balanced for present and future generations. Currently Brazil already has a policy focused on environmental education formalized for all schools, at all levels and levels. That is, that comes from the Infantile Education until the superior formation, of public and private institutions. The National Environmental Education Policy, instituted by Law 9.795 / 99, which provides for environmental education and other measures. The objective of this study is to understand the main difficulties encountered by teachers in inserting the environmental theme in the daily life of the school, as well as to alert them to the importance of its use as a curricular component of formal education, which will enable the development of the students in order to act with a critical and constructive attitude.

The research was carried out through questionnaires with open and closed questions, which sought the understanding of the professionals of the U. E. B. Francisco Carneiro de Sousa School on the theme Environmental Education. With data analysis, we can see that the majority of participants have knowledge about the environmental issue as a necessity in the classroom, some claim to work on this content, but there are still those who say they can not do this activity within the school curriculum. It is necessary then, the intervention by the public power responsible for the promotion of school activities, a position that assures the professionals not only of this school, but of all the municipality adequate training for the execution of the current legislation. The proposal of intervention of this work seeks exactly an awareness of the professionals, so that there is an awareness of them about the legislation and then be offered adequate training proposing a pedagogical approach to be used in the classroom.

KEY WORDS: environmental education, curricular component, sensitization, training.

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, irmãos, todos os familiares e aos amigos que, com muito carinho me apoiaram nesta etapa da vida.

AGRADECIMENTOS

Neste primeiro momento, agradeço a Deus, por Ele ter permitido superar dificuldades, conquistar inúmeras vitórias e ter chegado até aqui na conclusão deste trabalho. Tudo acontece com a permissão Dele, assim eu confio.

Em memória aos meus pais, que hoje ausentes fisicamente, mas quando vivos sempre me deram bons motivos para lutar e superar dificuldades, eles foram os pilares que me sustentaram e seus ensinamentos me sustentam até hoje, pois me ensinaram e me incentivaram a ser quem sou, que posso ser e fazer a diferença por onde estiver.

Aos meus três irmãos, Vilson Mário, Mário Ivaldo e Airton que são parte integrante da família, a base de tudo. Obrigada por vocês existirem.

A Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão e ao Instituto Universitário Atlântico, que foram as portas de entrada para a realização deste sonho.

Aos colegas de trabalho, professores, diretores, coordenadores e supervisores da escola onde realizei este trabalho, que foram importantes colaboradores, sem vocês este trabalho não teria o mesmo sentido. Obrigada de coração.

Aos parentes e amigos que tentava me acalmar de alguma forma, quando ficava angustiada no decorrer da elaboração deste trabalho.

À minha orientadora, a Professora Raquel Silva, mais que um muito obrigada, fica aqui minha eterna gratidão pela paciência, confiança, incentivo e credibilidade. Todo seu empenho foi fundamental nessa minha conquista. Obrigada por tudo.

Aos colegas de turma da primeira etapa do mestrado. Aprendi muito com cada um e conhece-los foi muito bom e gratificante.

E por fim, a todas e todos que de uma forma ou de outra contribuíram na realização deste trabalho e concretização deste sonho, a conclusão do meu Mestrado, fica aqui meu muito obrigada.

A todos, minha eterna gratidão e agradecimento.

ÍNDICE GERAL

RESUMO.....	V
ABSTRACT.....	VI
DEDICATÓRIA.....	VII
AGRADECIMENTOS.....	VIII
ÍNDICE GERAL.....	IX
ÍNDICE DE SIGLAS.....	XI
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	XII
ÍNDICE DE TABELA	XIII
ÍNDICE DE APÊNDECES.....	XIV
I. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 JUSTIFICATIVA.....	3
II REFERÊNCIAL TEÓRICO.....	5
2.1 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO ENSINO FORMAL.....	5
2.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL.....	9
2.3 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	10
2.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL, A PARTIR DAS CONFERÊNCIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS.....	15
2.5 O QUE É COM-VIDAS – Comissão de meio ambiente e qualidade de vida....	18
2.6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Conceitos e evolução no decorrer da história....	18
2.7 DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	20
2.7.1 Educação Ambiental e suas principais finalidades.....	20
2.7.2 Educação Ambiental: categorias de objetivos.....	21
2.7.3 Educação Ambiental: princípios básicos.....	22
2.8 IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	23
2.9 AS VÁRIAS ABORDAGENS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	29
2.10 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUA DIMENSÃO SOCIOAMBIENTAL.....	31
2.11 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL: INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMAS REGIMENTAIS.....	31
2.11.1 Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999.....	32
2.11.2 Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002.....	33

2.11.3 Resoluções dos conselhos.....	33
2.11.4 Diretrizes da Educação Ambiental.....	36
2.12 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM NÍVEL LOCAL.....	36
2.13 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SEGUNDO A LEGISLAÇÃO LOCAL.....	38
2.14 PERFIL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MARANHÃO – BRASIL.....	39
2.15 PERFIL DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA.....	40
III ABORDAGEM EMPÍRICA.....	41
3.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA.....	41
3.2 A REALIDADE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE MIRANDA DO NORTE – ESTADO DO MARANHÃO – BRASIL.....	42
3.3 REALIDADE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA.....	43
3.4 OBJETIVOS.....	44
3.4.1 Objetivo geral.....	44
3.4.2 Objetivos específicos.....	44
IV METODOLOGIA.....	45
V RESULTADOS DA PESQUISA.....	46
5.1 Perfil dos profissionais da escola envolvidos na pesquisa.....	46
5.2 Análise e interpretação da Educação Ambiental.....	47
VI DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	53
6.1 PRINCIPAL PROBLEMA ENCONTRADO.....	56
6.2 DESAFIOS.....	56
VII PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO.....	57
VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
IX REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	65
X ANEXOS.....	68

ÍNDICE DE SIGLAS

Art.	Artigo
a.C.	Antes de Cristo
BR	Brasil
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
COP	Comferência das Partes
CONAMA	Concelho Nacional do Meio Ambiente
EA	Educação Ambiental
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambienta e dos Recursos Naturias Renováveis
IBGE	Instituto Brasileira de Geografia e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da educação e Cultura
ONO	Organização das Nações Unidas
Ongs.	Organizações não governamentais
PCN's	Parâmetros Curriculares Nacionais
PNEA	Política Nacional de Educação Ambiental
ProNEA	Programa Nacional de Educação Ambiental
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambianta
U. E. B.	Unidade de Educação Básica
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNCED	<i>United Nation Conference on Environmental and Development</i>

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico I - Conhecimento da Lei de educação ambiental por parte dos participantes no estudo (n=15).....	48
Gráfico II - Conhecimento dos participantes (n=15) sobre Educação Ambiental.....	49
Gráfico III - Grau de conhecimento dos participantes (n=15) sobre os objetivos da política de educação ambiental.....	50
Gráfico IV - Frequência da abordagem da educação ambiental pelos participantes (n=15)	51
Gráfico V - Conteúdo interdisciplinar trabalhado ou não pelos participantes (n=15) na sala de aula.....	52
Gráfico VI - Origem das questões ambientais pelos participantes (n=15)	52
Gráfico VII - Preparo profissional dos participantes (n=15) para trabalhar com educação ambiental	53

ÍNDICE DE TABELAS

Tabelar I – Proposta de Intervenção	60
Tabela II – Cronograma.....	61

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo I –Lei 9.795, de 27 de abril de 1999	68
Anexo II – Declaração de Consentimento	78
Anexo III –Perfil do profissional da Educação	79
Anexo IV-Questionário	81

I. INTRODUÇÃO

O ensino de Educação Ambiental nas escolas, públicas e privadas, de todo o Brasil já é lei, desde o ano de 1999, quando da elaboração, aprovação e sanção da Lei 9.795/99 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental.

A construção de uma racionalidade ambiental, para o século XXI, implica a formação de um novo saber, e este, na integração interdisciplinar do conhecimento, para que se possa abordar com segurança a temática. A Educação Ambiental não é uma disciplina, portanto não tem um currículo disciplinar definido previamente, integrando-se nas diversas disciplinas existentes no currículo das escolas brasileiras, gerando competências para que os alunos adquiram e tenham atividade ética e responsável para se tornarem agentes sociais comprometidos com a melhoria da qualidade de vida, e construir um futuro mais equilibrado para todos, em relação aos recursos naturais e a sustentabilidade.

Deixando de ser uma temática meramente descritiva, onde faz-se os relatos de caso, com pouca sustentação teórico-metodológica e passando a exercer um destaque mais consistente no âmbito escolar (Pedrini & Saito, 2014).

Porém, existe um déficit muito grande nas escolas em todo o país, no que diz respeito à implantação da temática no currículo escolar, como é o caso das escolas do Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão – Brasil.

Diante das dificuldades observadas e encontradas por professores e também nos alunos em relação ao entendimento sobre as questões ambientais no âmbito escolar, conforme a Lei vigente observa-se que o processo ensino-aprendizagem fica comprometido e até mesmo deixado em segundo plano quando o assunto é Educação Ambiental. Pois, é perceptível o desconhecimento da maioria dos profissionais da educação, que trabalham no município, e conseqüentemente do aluno. Particularizando aqui para a Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, onde observa-se tais conflitos.

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Os trabalhos desta unidade de ensino, assim como de todas as outras existentes no Município de Miranda do Norte, ainda não inseriram em seus currículos de ensino a temática ambiental, ficando esta restrita às datas comemorativas que fazem referências ao tema, gerando assim, trabalhos pedagógicos direcionados a “certas áreas do conhecimento, chamadas áreas afins ou próximas, como ciências naturais e geografia” (Luzzi, 2012. p. xv).

Vale ressaltar que a Unidade de Ensino descrita aqui é localizada em uma comunidade rural do município. E a mesma está sem proposta pedagógica curricular definida e clara para ser desenvolvida durante o ano letivo. Tem a maioria dos professores não residentes na comunidade e até mesmo no município. Estes realizam um trabalho individualizado, onde cada profissional particulariza os conteúdos à disciplina que cada um está habilitado a trabalhar, sem contextualizar com as demais fazendo a interdisciplinaridade, como é a proposta da Educação Ambiental. Pois, os próprios professores não se sentem seguros quando o assunto é a interdisciplinaridade de conteúdos.

Apesar de quase a totalidade dos mesmos possuir graduação e muitos destes, pós-graduação. Portanto, ficando claro que há uma grande necessidade da formação continuada na educação em geral.

Diante do que foi exposto e das dificuldades observadas e encontrados quanto à implementação e a inserção da temática nas escolas, chega-se ao seguinte questionamento: como inserir todo o corpo docente e discente no processo de ensino da educação Ambiental no Ensino Formal da escola em estudo, para assim melhorar o ensino-aprendizagem da temática ambiental, e se consiga resultados positivos referentes à sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica da comunidade? Isto é, visando não somente o repasse de informações, mas a formação de cidadãos capazes de trabalhar práticas sustentáveis no ambiente de vivência cotidiana.

Á priori, observando e considerando opiniões de gestores, supervisores, professores e também de alunos, é possível a elaboração de uma proposta pedagógica que favoreça a inserção de conteúdos de cunho ambiental para a unidade de ensino. Porém,

para este trabalho decidiu-se envolver diretamente somente os professores, coordenadores, supervisores e diretores, enquanto que os alunos serão agentes indiretos no processo. Muito embora se considere a família e a sociedade local como partes importantes no processo de ensino-aprendizagem, o trabalho limita-se aos sujeitos supracitados.

Esta é uma pesquisa que se caracteriza de acordo com a taxionomia de Vergara (2003), em descritiva porque visa descrever a importância do ensino de Educação Ambiental, junto aos profissionais de educação e também aos alunos da Unidade de Ensino. Explicativa porque busca mapear e divulgar a real situação do ensino de Educação Ambiental na escola. Aplicada porque se trata de um problema concreto, que necessita de esclarecimento e elaboração de uma proposta curricular para ser posta em prática. De caso, considerando que o objeto investigado é algo concreto que se manifesta no ambiente escolar e que será observado *in loco*. Bibliográfica, tendo em vista a necessidade de se recorrer a diversas literaturas para a elaboração do marco teórico da pesquisa, para assim confrontar informações existentes com a real situação vivenciada na escola, junto aos envolvidos diretos e indiretos e encontrar a solução desejada. E além destas, também serão consideradas as informações vindas das observações diretas no decorrer da pesquisa.

Ao final deste trabalho, espera-se que o mesmo seja relevante para os profissionais da educação e toda a classe estudantil, permitindo um repensar na forma de atuação com o meio ambiente, bem como na interação professor e aluno, na superação dos desafios encontrados. Que o mesmo possa contribuir de forma prática com a formação de cidadãos mais conscientes de seu papel frente a sociedade e de sua influência na vida das futuras gerações.

1.1. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um tema de extrema relevância para todos os seres, e aqui em particular o ser humano como parte integrante do meio ambiente, e maior responsável pelo equilíbrio e ou desequilíbrio ambiental, a Educação Ambiental no âmbito da

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

educação formal precisa ocupar seu espaço de forma contextualizada, organizada e oficializada, isto é, conforme a lei, no sistema escolar do Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, Brasil.

Aqui, em particular na Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, está localizada na Zona Rural do município, onde a agricultura familiar é fortemente empregada pela sua população, mesmo diante de muitas dificuldades, pois não consta de projetos direcionados à sustentabilidade local e que vise melhorar a qualidade de vida de todos. A Educação é o pilar de uma sociedade próspera. E acreditando que toda e qualquer mudança perpassa, num primeiro momento, por uma educação de qualidade é que resolve-se realizar este trabalho de pesquisa junto aos profissionais desta unidade de ensino. Pois, se já existe uma lei voltada para a Educação Ambiental no âmbito escolar e a mesma não está fazendo parte da educação de forma contextualizada, então é preciso saber e entender os possíveis entraves existentes.

A Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, define que a Educação Ambiental formal deve estar presente e abranger os currículos das instituições de ensino públicas e privadas, e englobar a Educação Infantil; o Ensino Fundamental; o Ensino Médio; a Educação Superior; a Educação Especial; a Educação profissional; e a Educação de Jovens e Adultos. Contudo, isso não acontece no âmbito do Município de Miranda do Norte, conseqüentemente na referida unidade de ensino.

Foi analisando períodos destinados ao planejamento anual, onde todos os professores, coordenadores, diretores e supervisores se reúnem para discutir e planejar o ano letivo, que observa-se a deficiência e ausência de temas direcionados às questões ambientais, em conformidade com a legislação vigente no país, quando não conseguem associar a temática aos problemas de ordem social, político, econômico, cultural, étnicos entre outro. Associando, simplesmente à natureza propriamente dita. O que se tornou um incômodo, pois mesmo sendo solicitada a inserção do tema no cotidiano da escola, há muita resistência por parte de muitos educadores. Então, é preciso um trabalho de conscientização dos mesmos, bem como de formação continuada. Daí a abordagem do tema neste trabalho.

II. REFERENCIAL TEÓRICO

A construção do referencial teórico deste trabalho terá como base a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; os Parâmetros Curriculares Nacionais, que apesar de vários anos de elaboração, continuam com uma linguagem dentro do contexto atual no que diz respeito à temática ambiental. Também nesta mesma linha foram surgindo outros referenciais em forma de leis, como a implantação do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA que abordam a dimensão ambiental de modo transversal em todos os níveis de ensino das instituições educacionais do Brasil.

Sem esquecer-se de eventos, conferências a nível internacional que ocorreram e ocorrem com certa frequência, que culminam com a criação de outros documentos, como é o caso da Agenda 21, que é um documento extraído da Rio 92, e muito discutido quando o assunto é Educação Ambiental. E, partindo destes instrumentos legais, inúmeras são as ideias de teóricos que trabalham a importância da temática ambiental no âmbito da educação formal nas escolas brasileiras. Entre eles, que serão citados neste trabalho, Dias (2006), que destaca a importância da formação em educação ambiental, não só para os alunos, mas para todas as pessoas de modo geral; Pedrini e Saito (2014) que tratam dos paradigmas da educação ambiental; Serrão, Almeida e Corestiato (2014) que fazem referência à sustentabilidade enquanto questão de toda a sociedade; Sirvinskas (2009) que traz a abordagem da legislação ambiental; entre outros autores.

2.1 Educação ambiental no âmbito do ensino formal

Sobre a educação ambiental formal, a Lei 9.795 diz em seu Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

I – educação básica:

- a) Educação infantil;*
- b) Ensino fundamental; e*
- c) Ensino médio;*

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

II – educação superior;

III – educação especial;

IV – educação profissional;

V – educação de jovens e adultos.

Percebe-se que a educação ambiental no ensino formal ainda está muito distante da realidade recomendada pela legislação vigente e que muito há de se fazer para alcançar a excelência do ensino da mesma em todas as instituições de ensino do país.

Entende-se o que ser humano chegou a um ponto em sua trajetória de ocupação e de exploração da Terra, em que a capacidade desta para suportar a voracidade humana frente aos recursos naturais, já dá fortes sinais de esgotamento, por isso torna urgente a necessidade de rever as premissas do crescimento econômico adotado no mundo. E, neste sentido a Educação Ambiental, como prática dialógica, que busca o desenvolvimento de uma consciência que vá além da crítica pela sociedade, se compromete com uma abordagem da problemática ambiental que tenha inter-relação entre os aspectos que compõem as questões ambientais como, sociais, ecológicos, econômicos, políticos, científicos, tecnológicos, culturais e étnicos deve ser levados à sala de aula das escolas brasileiras. E, fazer esse debate no âmbito da educação formal requer conhecimentos, atitudes e mudança de comportamento de todos os envolvidos.

A Educação Ambiental no ensino formal, aquele que acontece dentro do sistema escolar, e não é mais uma nova disciplina a ser implantada nas escolas, ela perpassa por todas já existentes no currículo da educação formal brasileira. Baseada nos princípios da participação, descentralização, interdisciplinaridade e reconhecimento da pluralidade e diversidade cultural, será articulada pelos três níveis de governo, Federal, Estadual e Municipal, além da sociedade civil organizada. Contudo essa ainda é uma realidade distante das escolas do município de Miranda do Norte, principalmente a Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa. Pois, os conteúdos da temática ambiental devem permear todas as disciplinas existentes no currículo, contextualizando com a realidade da comunidade local onde a escola estar inserida, e isso se configura um entrave muito grande.

Viveu-se por um longo período um forte analfabetismo ambiental que levou a espécie humana a (re)produzir pressões insuportáveis sobre o meio ambiente, este até então entendido como sendo somente os recursos naturais, esgotando a capacidade dos ecossistemas globais. Porém, atualmente, existem inúmeros meios para tratarmos das questões ambientais de maneira não formal, tanto na escola quanto na comunidade, englobando o local e o global. Para muitos esse é um grande desafio, e este envolve todas as pessoas em todos os ramos de atividades.

O enfrentamento desse desafio, principalmente quando se tratar da educação formal, requer novas ferramentas teóricas e práticas, bem como o resgate de valores até então esquecidos. E mais, requer a criação de novos olhares que estejam em sintonia com uma ética globalizada. Pois, a Educação Ambiental é uma prática que só agora, nas últimas décadas começa a se instalar de modo organizado e com base legal no sistema educacional brasileiro, quando começou a ser mais divulgada, e conseqüentemente conhecida. Entretanto, a escola continua atuando de forma a ser um espaço de reprodução de informações sobre a temática ambiental, onde o aluno às vezes não consegue compreender a dimensão da relação do ser humano com o meio ambiente.

A escola, através da Educação Ambiental formal, deve ser capaz de sensibilizar o aluno e toda a comunidade a adquirir valores que levem uma convivência em harmonia com o ambiente em que habitam. E que estes entendam claramente que os recursos da natureza não são inesgotáveis, que todas as suas reservas são finitas e, portanto, precisam ser aproveitadas de maneira racional e com muita responsabilidade, sempre pensando em preservar para as presentes e futuras gerações, como a própria Constituição Federal (CF) recomenda.

É preciso entender que a Educação Ambiental, seja ela forma ou não formal, é aquela que tem como finalidade promover a compreensão da existência e a importância da interdependência econômica, política, social e ecológica da sociedade, proporcionando a todas as pessoas a possibilidade de adquirir conhecimentos para proteger e melhorar a qualidade ambiental e, conseqüentemente a vida em comunidade, tornando-as aptas a agirem em busca de alternativas para solucionar seus problemas ambientais, como forma de elevação da qualidade de vida local e refletindo na qualidade de vida global.

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

De acordo com a Lei Nº 9.975, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, e que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, rege em seu Capítulo I, Artigo I, afirma:

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem como de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Esta lei foi elaborada em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil (CF), promulgada em 5 de outubro de 1988, que é a base do amparo legal às leis destinadas especificamente que tratam do tema e definem a obrigatoriedade do mesmo. O Artigo 225 da Constituição diz:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Carta Magna (CF), para dar seguridade e efetividade a esse direito, atribuiu ao Poder Público, entre outras providências, a de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, bem como a conscientização pública para a preservação e o cuidado com meio ambiente como um todo. E a “conscientização se dá na relação entre o “eu” e o “outro”, pela prática social reflexiva e fundamentada teoricamente. A ação conscientizadora é mútua, envolve capacidade crítica, diálogo, a assimilação de diferentes saberes, e transformação ativa da realidade e das condições de vida” (Loureiro, 2006. p. 29).

Portanto entende-se que toda essa ação perpassa pela discussão, se não iniciada, mas continuada dentro da escola formal, onde as ações de educação ambiental se não estiverem interligadas ao ensino formal de forma permanente, transformando o processo em ciclo evolutivo, estas não alcançarão os seus objetivos, enquanto componente curricular.

É possível entender que a Educação Ambiental pode e até deve ser trabalhada de diferentes maneiras, seja na educação formal ou na educação não formal, mas sempre

com uma única finalidade, que é construir “valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente” (Art. 1º, da Lei 9.795).

No Brasil, portanto, é perceptível que a discussão envolvendo as questões ambientais acontece há bastante tempo, sendo que na prática na educação formal pouco evoluiu. Principalmente no que diz respeito a implementação da Educação Ambiental no currículo escolar, que continua de forma tímida e pouco valorizada, sem ênfase no currículo das instituições de ensino. Então é preciso resgatar, a nível local, aqui no Município de Miranda do Norte esse debate. E nesse momento será a partir desse trabalho desenvolvido na Escola Francisco Carneiro de Sousa.

2.2 Educação Ambiental não formal

A Lei 9.795 diz em seu Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal;

III – a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não governamentais;

VI – a sensibilização ambiental dos agricultores

Então a Educação Ambiental não formal implica um trabalho diferente daquela realizada nas instituições de ensino, porém a escola não está de fora da mesma. Nesta

abordagem, da educação não formal é recomendado que se trace o perfil da comunidade ou instituição onde serão planejadas e executadas as ações do projeto ou programa sobre Educação Ambiental. É preciso destacar além dos aspectos sociais, econômicos, culturais, étnicos e outros, deve ser traçado o quadro político da localidade como, quais instituições e lideranças existe na comunidade que podem e querem participar de projetos envolvendo a temática ambiental. E observar o perfil ambiental da localidade ajuda na elaboração de ações que venham culminar com os seus objetivos, de melhoria da qualidade ambiental, primeiramente, local.

A prática da educação ambiental não formal pode se tornar uma parceira da educação formal na realização de atividades onde a escola está inserida, pois a educação formal precisa de parcerias na consolidação das ações.

2.3 Breve histórico da Educação Ambiental

Com a revolução agrícola chegaram muitos impactos sobre a natureza, principalmente devido a derrubada das florestas. Isto há mais de 10 mil anos a.C. E desde então, a humanidade ouve falar em extinção de espécies da fauna e da flora, de poluição do ar em consequência das queimadas, de poluição do solo de erosão, entre outros problemas. (Mucelin, 2004).

Portanto desde a existência da Terra os problemas ambientais existem e se comparar com esse período da história, só há bem pouco tempo é que a humanidade resolve dá ênfase a tais problemas e procurar meios que venham ajudar a minimizá-los. E isso se faz através da educação. Por isso foi pensada, discutida e estruturada a Educação Ambiental. Pois, há várias décadas ouve-se falar em Educação Ambiental, e por suas origens e configurações diversas, transcende o universo escolar. E o surgimento e desenvolvimento da ideia de Educação Ambiental como método de ensino estão diretamente relacionados aos movimentos ambientalistas, das décadas de 60 e 70, como instrumento para envolver os cidadãos em ações ambientais. Porém, foi no universo da educação formal que o termo Educação Ambiental surgiu, e com a recomendação de que

deveria tornar-se parte essencial da educação formal de todos os cidadãos, saindo dos muros da escola e chegando à comunidade.

O Brasil é pioneiro na América Latina, no que diz respeito a uma política nacional específica para Educação Ambiental. E há de se reconhecer que foi um grande avanço, que se deu com muitos “sacrifícios de ambientalistas anônimos, funcionários, (as) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, do Ministério do Meio Ambiente, ONGs” que lutaram sem parar em prol dessa conquista. (Dias, 2004, p. 201).

Ainda segundo relata Genebaldo Freire Dias, a expressão *environmental education* (Educação Ambiental) foi ouvida pela primeira vez em 1965, na Grã-Bretanha, por ocasião da Conferência em Educação, realizada em Keele. Foi nesse contexto que chegaram a conclusão de que a Educação Ambiental deveria se tornar parte essencial da educação de todos os cidadãos (Dias, 2004, p. 33). Posterior a esse evento, em 1970, inicia-se, nos Estados Unidos, o uso do termo *environmental education*, bem como a aprovação da primeira Lei sobre Educação Ambiental, segundo o citado autor.

Foi na Conferência da Organização das Nações Unidas – ONU sobre o Ambiente Humano (*The United Nations Conference on the Human Environment*), realizada de 5 a 16 de junho de 1972, em Estocolmo, na Suécia, que surgiu em âmbito mundial, a preocupação com os problemas ambientais, reconhecendo assim a necessidade do desenvolvimento de uma educação ambiental e o estabelecimento de programas de conteúdos específicos. Dessa forma, surgiu a Educação Ambiental como uma nova ciência, preocupada principalmente em apresentar soluções aos problemas ambientais mundiais.

Outro evento marcante foi a Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em Tbilisi, Geórgia – Rússia, no período de 14 a 26 de outubro de 1977, organizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura-UNESCO, constituiu-se em um marco histórico de sedimentação dessa ciência. Dessa conferência foram tiradas várias recomendações, entre elas, que a Educação Ambiental é um método de formação eficaz e integracionista, constituindo num

elemento essencial a nível mundial. Pois, desta conferência foi elaborado o Programa Internacional de Educação Ambiental. Esta Conferência foi considerada decisiva para os rumos da Educação Ambiental, em nível mundial (Dias, 2004. p. 39).

Já a Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, aprovada no âmbito da Conferência Mundial sobre Educação para todos, realizada em Jomtien, Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990 reitera entre seus objetivos, a necessidade de aprendizagem, respeito e o desenvolvimento da educação de todos na esfera da causa social e de proteção ao meio ambiente.

No Brasil, a Conferência sobre o desenvolvimento e Meio Ambiente, (*United Nation Conference on Environmental and Development - UNCED*), realizada no Rio de Janeiro no período de 3 a 14 de junho de 1992, a Rio-92 como ficou conhecida mundialmente, a Educação Ambiental foi incorporada definitivamente como processo indispensável no caminho do desenvolvimento sustentável, termo muito utilizado a partir de então. Foi o marco para a evolução da Educação Ambiental no Brasil e no mundo.

Durante a Rio-92, no período de 01 a 12 de junho, foi realizado o *workshop* sobre Educação Ambiental, evento que ficou sob a coordenação do Ministério da Educação e Cultura – MEC, teve como objetivo socializar os resultados das experiências, e integrar a cooperação do desenvolvimento em educação ambiental nacional e internacional, discutir metodologias e currículos para a mesma. (Dias, 2004, p. 50).

É sabido que a própria Constituição Federal Brasileira preconiza a educação ambiental em todos os níveis de ensino e, incumbe ao Estado não só essa tarefa, mas a de também promover a conscientização pública em defesa do meio ambiente, tarefa que o ente federado, o município, não realiza com certa frequência. Desse evento, a Rio-92, surgiu um dos principais documentos referentes a prática da Educação Ambiental, que é Agenda 21, documento com objetivos claros sobre o tema, uma espécie de “Plano de Ação para o Século XXI” (Dias, 2004. p. 521).

A Agenda 21, nada mais é um documento subscrito pelos representantes dos países que se fizeram presentes na Conferência. Neste documento fica clara a importância de envolver todos os setores da sociedade no processo educativo através da educação

formal e não formal. E que, necessário se faz conscientizar e treinar todos os envolvidos no processo seja ele no ensino formal ou não formal. Na verdade é um plano de ação para ser adotado pelos países e a sociedade civil a nível local, nacional e global, orientando para um novo padrão de desenvolvimento. Contudo, pouca coisa aconteceu de maneira mais concreta a partir da Agenda 21, e várias outras conferências internacionais continuaram sendo realizadas depois da Rio-92, e mais, com os mesmos objetivos das anteriores. (Serrão, Almeida e Carestiato, 2014. p. 16)

A Carta Brasileira para a Educação Ambiental foi outro documento procedido no *workshop* sobre o mesmo tema, ocorrido na Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92, estão entre outras recomendações desse documento, que haja um compromisso real do poder público das três esferas federal, estadual e municipal no cumprimento e complementação da legislação e das políticas para a Educação Ambiental, bem como uma articulação dos vários programas e iniciativas governamentais em Educação Ambiental. Recomenda também que o Ministério da Educação e Cultura – MEC, juntamente com as instituições de educação superior de todo o país, definam metas de inclusão da temática ambiental nos currículos com a finalidade de constituir um marco fundamental para inserir a Educação Ambiental no ensino superior a partir de então.

No plano decenal de Educação para todos que corresponde o período de 1993 a 2003 do Ministério da Educação – MEC, nos objetivos referentes à satisfação das necessidades básicas de crianças, jovens e adultos e da ampliação dos meios e do alcance da educação básica, a dimensão ambiental também está inclusa.

Em 21 de dezembro de 1994, o então Presidente da República do Brasil, aprovou a Exposição de Motivos, encaminhada pelos Ministérios, da Educação e do Desporto, da Cultura e da Ciência e Tecnologia, que estabelece diretrizes para implantação do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA.

O Ministério da Educação e do Desporto, no ato da realização da revisão curricular em 1996, incluiu nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) o “Convívio Social e Ética – Meio Ambiente”, abordando a dimensão ambiental de modo transversal em todo o ensino fundamental das escolas brasileiras. Mas, o marco histórico da Educação

Ambiental no Brasil, está na elaboração, aprovação e sanção da Lei 9.795/99, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, considerada uma grande conquista política.

Essa conquista não se deu sem sacrifícios de centenas de ambientalistas, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, do Ministério do Meio Ambiente, das universidades e das ongs. Sendo que três anos depois foi criado o Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002, regulamentando a Lei acima e dando outras providências. Esse decreto reproduz as concepções básicas da educação ambiental, as mesmas que têm sido discutidas pelos educadores e que constam nos documentos internacionais e que já estavam expressas no Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Portanto, um documento sem muitas novidades.

Esse documento tem o objetivo de definir os elementos para a implementação do ProNEA, no sentido de promover a aquisição dos conhecimentos, atitudes e competências, com vistas à participação individual e coletiva na conquista e manutenção do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, enquanto bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida da população brasileira, que é o que propõe a Constituição Federal Brasileira. O ProNEA se configura em um instrumento de participação social, e determina diretrizes para fortalecer as políticas públicas na área da educação ambiental.

Já no século XXI, eventos realizados no Brasil envolvendo a temática foram basicamente com o objetivo de avaliar e analisar os avanços decorrentes de eventos anteriores para possíveis adequações.

Após 15 anos da Rio-92 foi realizada a Conferência Rio+15, na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2007, teve como objetivo principal debater as consequências da Rio-92, bem como as propostas da Agenda 21. Onde foram discutidos os avanços e o que precisa ser fortalecido e/ou modificado, caso necessário neste plano de ação (Serrão, Almeida e Carestiatto, 2014).

Também ocorreu a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, realizada na cidade Rio de Janeiro no período de 13 a 22 de junho do ano de 2012, e teve como objetivo central assegurar o compromisso político das nações

com o Desenvolvimento Sustentável, isto é, para deliberar como o mundo deve enfrentar os desafios que afetam direta ou indiretamente o crescimento econômico, o bem-estar social e a proteção do meio ambiente no futuro não tão distante (Serrão, Almeida e Carestiatto, 2014).

No final do ano de 2015, os meios de comunicação do Brasil noticiam sobre a Conferência das Partes (COP), mundialmente conhecida como a COP 21, evento que acontecia em Paris e contou com a participação de 195 países que se reuniram para fazerem uma avaliação detalhada sobre acordos anteriores que tratam do tema, entre eles sobre a Convenção das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas que aconteceu em 1992. Na COP 21 foi muito debatido sobre como impedir o aumento da temperatura média do Planeta Terra, fato que decorre das mudanças climáticas e estas, das interferências humanas na natureza. Mesmo sabendo que conferências assim centram os debates no desenvolvimento econômico das nações mais desenvolvidas versus as nações subdesenvolvidas é importante que aconteçam. O Brasil parece ter dado uma estagnada em relação à promoção de eventos sobre Educação Ambiental em nível nacional.

2.4 Educação Ambiental no Brasil, a partir das conferências nas escolas públicas.

A Educação Ambiental no Brasil já está consolidada, porém não implementada nas escolas. Pois, as ações pedagógicas voltadas para o tema não conseguem construir de forma coletiva, participativa e prática relações com o ambiente escolar, atitudes que comprovem o avanço da mesma, desde a Lei 9.795/1999 que consolidou e contempla a base da Educação Ambiental no ensino formal das escolas brasileiras. Porém, com base na legislação vigente muitos eventos aconteceram e atualmente de forma mais tímida ainda acontecem pelas escolas brasileiras, mas nada que comprove que a Educação Ambiental está sendo trabalhada como diz a lei.

Entre esses eventos é possível citar as conferências. Conferências estas de iniciativa do Ministério da Educação e não das próprias escolas. Aqui segue um relato dessas conferências, com base num vídeo do Ministério da Educação e encaminhado às

escolas de todo o Brasil. Porém, a escola Francisco Carneiro de Sousa não realizou nenhuma dessas conferências, mesmo tendo recebido todo o material de apoio.

Iniciadas em 2003 as conferências nacionais mobilizaram um grande número de escolas. E aqui será relatada com base no vídeo de apresentação para a IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, que teve como tema: Vamos cuidar do Brasil com escolas sustentáveis. Segundo o vídeo, quando iniciaram em novembro 2003, foram mobilizadas quinze mil escolas espalhadas pelo Brasil, teve um envolvimento de todas as pessoas, entre elas, crianças, adolescentes, professores, demais funcionários, pais e representantes da comunidade em que essas escolas estavam inseridas, que começaram a realizar as Conferências Infantojuvenis pelo Meio Ambiente. A trajetória destas conferências é seguinte: Primeiro realizada nas escolas, depois nas regionais ou municípios e chegando às Conferências Estaduais.

Desse caminho percorrido o resultado, na época, foi a escolha de 400 delegados com idade entre 11 e 14 anos, que foram eleitos para representar, não apenas suas escolas, mas as ideias de suas comunidades na I Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente. Das muitas propostas discutidas, eles resumiram na frase que deu origem ao tema: Vamos cuidar do Brasil com escolas sustentáveis. Apesar de ser um assunto não tão novo, mas a conferência e todas as ideias que ela fez circular trouxeram a escola para o centro da discussão sobre meio ambiente e qualidade de vida no Brasil, a discussão sobre sustentabilidade. Dessa conferência saiu a ideia das Com-vidas, as Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na escola. Estas foram criadas para ajudar a unir as pessoas na tarefa nada simples de cuidar do Brasil, começando por transformar a escola em um ambiente sustentável.

Promovendo a mudança a partir de cada um, através de conferências como essa. Elas são um espaço para que mais pessoas possam juntar várias ideias sobre essa mudança. É o espaço para discutir, trocar experiências, trocar estratégias de atuação, aprender e colaborar com o outro nessa tarefa de cuidar da escola para cuidar também da comunidade, da cidade, do Brasil e do planeta. Tudo isso mostrado no vídeo foi para explicar a importância e incentivar a participação na IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, que foi realizada em 2013, entre os dias 13 e 18 do

mês de novembro. Porém, antes da nacional é preciso acontecer todo esse processo, que começa em cada escola com suas próprias conferências. Destas saem as ideias e seus representantes para as conferências municipais, regionais e depois a estadual e por último, o grande momento que é a Conferência Nacional, onde acontecia a mobilização de um grande número de pessoas envolvidas, entre professores, alunos, coordenadores e outros.

Tudo começa/começava com as Com-vida, pois estas comissões são/foram responsáveis pela mobilização de todos os participantes, inclusive de buscar parcerias para a realização das conferências nas escolas. Elas ajudam/ajudaram a escola a se transformar em um ambiente mais democrático, animado e saudável. Milhares de escolas espalhadas pelo Brasil participam/participaram da Com-vida.

As conferências têm/tinham temáticas específicas a serem trabalhadas, a exemplo, Como transformar a escola em um espaço sustentável; e outro sobre as mudanças ambientais. E como subtemas, os quatro elementos da natureza, terra, água, fogo e ar. As escolas recebem/recebiam um kit com as publicações contendo o passo a passo de toda a conferência de maneira detalhada. Todo o trabalho deve/deveria ser relacionado com a realidade da escola e do local onde ela está inserida. Assim foram realizadas essas conferências.

Este relato está o mais fiel possível com o vídeo de apresentação da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. E, o que se pode observar que eventos como esses envolvendo a temática ambiental nas escolas, continuam sendo de forma esporádica, isolado e não sequenciada no cotidiano das instituições de ensino. Pois, só são trabalhados próximos a realização das etapas finais, que são as Conferências Estaduais e a Nacional, ficando o período entre um evento e outro sem nenhuma ênfase ao tema. Então, é preciso rever a prática pedagógica junto a Educação Ambiental no ensino formal nos dias atuais junto as instituições de ensino formal.

2.5 O que é a Com-Vida – Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida

Com a realização da primeira Conferência Infantojuvenil, em 2003, os estudantes adotaram uma postura de muita maturidade e clareza de tudo que queriam levar para o debate enquanto propostas. E uma dessas propostas foi a criação da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola, a Com-Vida. Ela surge com o intuito de promover uma maior integração entre a classe estudantil, todos os profissionais da educação e a comunidade, na escola. Onde esta última passe a ser um local permanente do pensar e agir pelo meio ambiente. Pois os idealizadores dessa comissão entendiam que de nada adiantava falar das questões ambientais somente na Semana do Meio Ambiente, já que se trata de um assunto tão sério e vital para todos os seres vivos.

Entendiam também que esse espaço permanente dentro da escola, não fosse um espaço fechado nele mesmo, mas que toda a comunidade escolar seja provocada a participar de forma mais ativa do debate sobre o tema. A partir de então essas Comissões se espalharam em boa parte das escolas brasileiras. (Ministério da Educação, 2007, p. 39). Elas se tornaram uma espécie de cartilha para tirar do papel a educação ambiental, pois discutir a prática ficou bem mais fácil e dinâmica com a metodologia elaborada pela equipe da Com-Vida.

2.6 Educação Ambiental: conceitos e evolução no decorrer da história

De acordo com Dias (2004), a evolução dos conceitos de Educação Ambiental esteve diretamente relacionada à evolução do conceito de meio ambiente e ao modo de vida como este era percebido. Nesse sentido é possível listar e transcrever alguns conceitos de Educação Ambiental analisados pelo citado autor.

- *Em 1969, a Educação Ambiental foi definida como sendo um processo que deveria objetivar a formação de cidadãos, cujos conhecimentos acerca do ambiente biofísico pudessem alertá-los e habilitá-los a resolver seus problemas;*
- *A Internacional Union for the Conservation of Nature – IUCN em 1970, definiu a Educação Ambiental como sendo um processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos,*

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

voltados para o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à compreensão e apreciação das inter-relações entre o homem, sua cultura e seu entorno biofísico;

- *Em 1972 Mellow apresentava a Educação Ambiental como um processo no qual deveria ocorrer um desenvolvimento progressivo de um senso de preocupação com o meio ambiente, baseado em um completo e sensível entendimento das relações do homem com o ambiente a sua volta;*
- *O CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente em 1996, definiu a Educação Ambiental como um processo de formação na informação, orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais e de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental;*
- *A definição mais completa esquematizada pelo autor diz que a Educação Ambiental pretende desenvolver conhecimento, compreensão, habilidades e motivação para adquirir valores, mentalidades e atitudes necessários para lidar com questões/problemas ambientais e encontrar soluções sustentáveis;*
- *E o mais atual conceito sobre Educação Ambiental diz que, “Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”. Extraído da Lei 9.795/99, vigente até os dias atuais no Brasil.*

Já a definição de educação ambiental defendida por Meirelles e Santos (2005, pg. 34) diz que:

A educação ambiental, é uma atividade meio que não pode ser percebida como mero desenvolvimento de “brincadeiras” com crianças e promoção de eventos em datas comemorativas ao meio ambiente. Na verdade, as chamadas brincadeiras e os eventos são parte de um processo de construção de conhecimento que tem o objetivo de levar a uma mudança de atitude. O trabalho lúdico e reflexivo é dinâmico e respeita o saber anterior das pessoas envolvidas.

Pode-se observar que os conceitos, de certa forma, evoluíram em algum momento da história da Educação Ambiental. E que essas definições e entendimentos na verdade se completam e se tornam um processo onde o ser humano possa aprender sobre o

funcionamento do meio ambiente em que vive, bem como sobre a sustentabilidade local e mundial.

2.7 Das finalidades, objetivos e princípios básicos da educação ambiental

A Conferência de Tbilisi, sobre Educação Ambiental, organizada pela Unesco, e realizada no período de 14 a 26 de outubro de 1977, fez várias recomendações, entre elas sobre as finalidades, os objetivos e os princípios básicos, que ainda é uma referência para o desenvolvimento de atividades e ações envolvendo Educação Ambiental (Dias, 2004).

2.7.1 Educação Ambiental e suas principais finalidades

Considerando a importância da Educação Ambiental, a Conferência de Tbilisi decide elaborar as principais finalidades da mesma, como contribuição para que as pessoas possam gozar do direito a ela (Dias, 2004, p. 108). Onde destacaremos a seguir:

- *Ajudar na promoção do entendimento de que existe uma forte interdependência econômica, social, política, cultural, ética e ecológica, na sociedade. E em particular, entre a zona rural e a zona urbana dos municípios, bem como enfatizar a importância dessa interdependência na implementação das políticas públicas envolvendo a Educação Ambiental. Pois, estes aspectos estão interligados, inter-relacionados, interdependentes, integrados e devem ter uma visão do ambiente como um todo (Dias, 2004, p. 109).*
- *Proporcionar, a todas as pessoas, a possibilidade de adquirir os conhecimentos, o sentido dos valores, novos comportamentos, o interesse ativo e as novas atitudes que são imprescindíveis para a proteção e melhoramento do meio ambiente, tudo isso compatíveis desenvolvimento sustentável (Dias, 2004, p. 110).*
- *Provocar novas formas de comportamento, aos indivíduos, aos grupos sociais organizados e a sociedade em geral, a respeito das questões referentes ao meio ambiente. Para que todas as pessoas façam parte de todos os processos, seja individualmente ou coletivamente, sendo responsabilizados por atos e ações sobre o meio ambiente (Dias, 2004, p. 110).*

Aqui, percebe-se claramente que a Educação Ambiental deve abranger uma dimensão bem maior do que aquela que se costuma observar nos trabalhos desenvolvidos nas escolas, que é quase sempre direcionada às questões da natureza propriamente dita.

Onde pressupõe-se que todas as pessoas precisam conhecer sobre a temática ambiental, exigindo do profissional da educação uma função de pesquisador para então inserir no cotidiano da escola. Pois, só através do conhecimento adquirido é possível acontecer as mudanças tão esperada.

2.7.2 Educação Ambiental: categorias de objetivos

No que diz respeito aos principais objetivos, a Conferência de Tbilisi destaca: a conscientização, a busca do conhecimento, o comportamento, as habilidades e a participação das pessoas. E, segundo o autor estes objetivos estão interligados, dando a ideia de que podemos partir de qualquer um, “pois todos podem levar a todos” (Dias, 2004. p. 111). Segundo o autor os objetivos são:

- *Conscientização: processo que ajuda as pessoas e a sociedade em geral a sensibilizarem-se sobre a importância de se adquirir consciência sobre as questões do meio ambiente;*
- *Conhecimento: ajuda os indivíduos a compreender sobre o funcionamento do meio ambiente e o surgimento de seus problemas;*
- *Comportamento: auxilia no comprometimento com os valores e atitudes que ajudam a melhorar a qualidade do meio ambiente;*
- *Habilidades: são necessárias para conseguir reconhecer, caracterizar e solucionar os problemas ambientais;*
- *Participação: proporcionar às pessoas a possibilidade de estarem engajados ativamente nas ações que visem solucionar os danos ambientais causados.*

É possível observar que todos estes princípios, de certa forma, estão realmente interligados. Os mesmos precisam estar em total sintonia com as realidades social, econômica, política, cultural e ecológica da região ou localidade. Para promover o conhecimento, a compreensão e a percepção dos fatores que permeiam o meio ambiente, visando mudança de hábitos, posturas e comportamentos, estes devem ser capazes de envolver as pessoas em ações que busquem a manutenção e a melhoria da qualidade de

vida de todos. Sem o envolvimento das pessoas não é possível haver mudança de comportamento.

2.7.3 Educação Ambiental: princípios básicos

Para os princípios básicos da Educação Ambiental, a Conferência de Tbilisi faz 10 observações importantes, que trabalham o meio ambiente de forma mais abrangente. E, passa a definir o ambiente como sendo aquele formado pelos aspectos bióticos e abióticos, bem como tudo aquilo relacionado à cultura do ser humano, que envolve sua tecnologia, ciências, valores, política, economia, entre outros. Com isso a Educação Ambiental é vista numa abordagem *holística*, ou seja, onde considera todos os aspectos da vida existentes (Dias, 2004, p. 112). A seguir destacaremos cada um destes princípios:

- *Considerar o meio ambiente em sua totalidade, isto é, em seus aspectos referentes à natureza e os relacionados à sociedade, entre eles o político, o econômico, o social, o tecnológico, o científico, o cultural, o moral o ético, o religioso, etc. dando assim uma conotação holística, do todo sobre meio ambiente (Dias, 2004, p. 112).*
- *Estabelecer um processo onde a educação ambiental seja de forma contínua e permanente, a partir de todas as etapas do ensino formal do sistema escolar brasileiro e do ensino não formal (Dias, 2004, p. 113).*
- *Aplicar um enfoque interdisciplinar, aproveitando o conteúdo específico de cada disciplina, de modo que se adquira uma perspectiva global e equilibrada, onde haja uma verdadeira interação com os aspectos sociais (Dias, 2004, p. 117).*
- *Examinar as principais questões ambientais, do ponto de vista local, regional, nacional e internacional, de modo que os educandos se identifiquem com as relações ambientais de outras regiões geográficas. Partindo sempre do menor espaço para o maior que é o Planeta Terra. Pois, para haver entendimento há de se considerar primeiro a realidade local (Dias, 2004, p. 117).*
- *Concentrar-se nas condições ambientais atuais, tendo em conta também a perspectiva histórica. Conhecer a história de um passado recente ou não é fundamental para se entender o presente e traçar metas para o futuro (Dias, 2004, p. 118).*

- *Insistir no valor e na necessidade da cooperação local, nacional e internacional, para prevenir e resolver os problemas ambientais. Trabalhar em conjunto, buscando parcerias entre os entes federados e as instituições é muito importante na solução de problemas ambientais (Dias, 2004, p. 119).*
- *Considerar, de maneira explícita, os aspectos ambientais nos planos de desenvolvimento e de crescimento. Aqui é visível a necessidade de se trabalhar a sustentabilidade ambiental aliada ao crescimento, pois o atual modelo de desenvolvimento econômico é insustentável ecologicamente para a sociedade (Dias, 2004, p. 119).*
- *Ajudar a descobrir os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais. Entende-se que sem conhecimento das causas não se consegue buscar soluções (Dias, 2004, p. 122).*
- *Destacar a complexidade dos problemas ambientais e, em consequência, a necessidade de desenvolver o senso crítico e as habilidades necessárias para resolver tais problemas. Isso só será possível se considerarmos a realidade do educando, onde este participa ativamente de todo o processo educativo (Dias, 2004, p. 123).*
- *Utilizar diversos ambientes educativos e uma ampla gama de métodos para comunicar e adquirir conhecimentos sobre o meio ambiente, acentuando devidamente as atividades práticas e as experiências pessoais. A Educação Ambiental não deve ser praticada somente dentro das quatro paredes da escola. As ações envolvendo a temática precisam levar as pessoas a interagir com o meio ambiente (Dias, 2004, p. 124).*

Percebe-se que os princípios, isto é, as normas ou padrões que servirão para conduzir os trabalhos em Educação Ambiental contemplam uma dimensão bem mais abrangente e traz orientações a serem seguidas pelos profissionais da educação formal e não formal, bem como a todas as pessoas que queiram desenvolver trabalhos na área da Educação Ambiental.

2.8 Importância da Educação Ambiental

Para os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's e a Lei 9.795/99, a Educação Ambiental é de fundamental importância para a sociedade como um todo, pois tem por objetivo primordial formar cidadãos que defrontem com a problemática sobre o meio ambiente e se esforcem por compreendê-lo, sendo capazes de assumir pontos de vistas

críticos, preocupando-se com o destino coletivo e se posicionando diante dos desafios surgidos no mundo.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais foram elaborados com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e foram lançados em 15 de outubro de 1997. Neles a temática ambiental foi inserida não como disciplina, mas como tema transversal, o que foi considerado um mérito (Loureiro, 2006. p. 83).

Apesar das discussões sobre a temática ambiental está presente nos materiais elaborados e estes terem chegado às escolas, alguns anos se passaram, há de se convir que quase nada evoluiu no âmbito do ensino formal no que diz respeito a Educação Ambiental. Pois, falta o conhecimento por parte dos profissionais de educação, onde estes precisam ser capacitados para poder trabalhar de forma a obter melhor resultado com o tema. Contudo, entende-se que as pessoas precisam ser conscientizadas e sensibilizadas quanto a importância da mesma no ensino formal das instituições de ensino.

É notório que a educação formal é um dos caminhos mais intensos que se pode trilhar para chegar aos objetivos desejados. Com a Educação Ambiental não é diferente. Esta tem um papel de destaque, pois como já se sabe ela não é mais uma disciplina a ser implantada no currículo escolar, mas perpassa por todas as que já existem, trabalhando temas além da dimensão ambiental (Dias, 2004). A escola tem a tarefa de provocar mudança de comportamento, bem na qualidade de vida de todas as pessoas, promovendo uma visão mais crítica da realidade, sendo um recurso importante e necessário no combate às desigualdades sociais e econômicas (Sousa, Reis e Tavares, 2012).

O papel da escola é construir valores e estratégias que possibilitem aos/as estudantes determinarem o que é melhor conservar em sua herança cultural, natural e econômica para se alcançar um nível de sustentabilidade na comunidade local que contribui, ao mesmo tempo, com os objetivos em escala nacional e global (Tristão, 2008, p.66).

Por ela é possível transformar pensamentos e questionamentos mais arraigados sobre a temática ambiental, proporcionando ao ser humano uma visão mais ampliada da mentalidade ecológica. Que este entenda que essa nova mentalidade precisa ser pautada no respeito mútuo, isto é, com o meio ambiente e com todos os seres que nele habita. E só se realiza transformação e se efetiva a mudança por meio da apropriação do

conhecimento e do aprendizado, dando valor significativo a esse aprendizado. O conhecimento, principalmente o de causa é fundamental para o educador (Sousa, Reis e Tavares, 2012).

A Educação Ambiental veio para estimular um novo olhar. Um olhar mais globalizado sobre as questões tidas como mais complexas com as quais convive-se, ajudando a questionar sobre a vida em comunidade, partindo das ações local para as de cunho global, bem como a refletir sobre os comportamentos do ser humano diante da natureza. E mais, ajudando a debater os modelos de desenvolvimento que se tem e o que se pretende para o futuro (Guimarães, 2007) . Portanto, colabora para uma visão holística, do todo. Porém, é uma prática que só agora, se compararmos com os primeiros relatos, começa a se instalar de modo organizado e oficial no sistema escolar brasileiro, não forma contextualizada no cotidiano da escola.

Isso não quer dizer que alguns temas relacionados com o que habitualmente designa-se como problema ambiental já não estivessem presentes, embora eventualmente, no corpo programático das disciplinas do currículo escolar. Certamente eles estavam, porém, não organizados sob o recorte abrangente e globalizante, o que vem se configurando desde os anos de 1960 e 1970, por força de um conjunto de movimentos em defesa do meio ambiente. Movimentos estes, que sem dúvidas lograram sensibilizar parcelas significativas da sociedade e suas respectivas instituições para a questão sobre o meio ambiente.

A abrangência dessa questão, que desde o início teve foi implantado como tema transnacional, se manifestou e se manifesta em uma série de articulações do tipo, Conferências, Fóruns, Convenções, etc., em sua quase totalidade de caráter internacional, que vêm apontando diretrizes e acordos que passaram a orientar as políticas ambientais nacionais. A Educação Ambiental ganha importância em vários campos da vida escolar, bem como da vida social do país.

A escola é o espaço existente na sociedade que serve para discutir questões, possibilitar o desenvolvimento do pensamento crítico, trazer informações, contextualizar e dar nova direção para que o aluno busque mais conhecimento. A escola é o lugar de sociabilidade de jovens e

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

adolescentes, além de contribuir para a propagação de valores socioculturais (Sousa, Reis e Tavares, 2012, p. 140).

A Política Nacional de Educação Ambiental já define que a presença da Educação Ambiental no ensino formal de todas as escolas deve abranger os currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando todos os níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Educação Superior, Educação Especial, Ensino Profissional e Educação de Jovens e Adultos. E mais, ela não deve ser implantada como sendo mais uma disciplina com conteúdos específicos no currículo de ensino, mas como tema que perpassa por todas as disciplinas existentes no currículo nacional, sendo assim transdisciplinar, valorizando as diferentes formas de conhecimento. Pois, este é bastante diversificado e precisa ser socializado, principalmente às populações que ficam as margens da sociedade capitalista e desigual. Onde a educação tradicional é muito precária.

A Educação Ambiental não deve ser considerada um assunto novo. Mas, ainda assim existe resistência por parte de muitos educadores quando a discussão é a inserção da mesma no currículo da educação formal. Daí ser de extrema importância que ela seja implementada de acordo com a legislação vigente. E levando ao conhecimento que o ensino de Educação Ambiental não se limita a ensinar apenas os mecanismos de equilíbrio da natureza propriamente dita, vai além disso, ela desperta o interesse de diferentes grupos sociais, ensinando a fazer valer os ideais de cada um com relação aos destinos da sociedade em que vive.

[...] a EA tem o importante papel de fomentar a percepção da necessária integração do ser humano com o meio ambiente. Uma relação harmoniosa, consciente do equilíbrio dinâmico da natureza, possibilitando, por meio de novos conhecimentos, valores e atitudes, a inserção do educando e do educador como cidadãos no processo de transformação do atual quadro ambiental do nosso planeta. (Guimarães, 2000, p.15)

Portanto, no ambiente escolar ela é de fundamental importância, pois desde cedo é preciso que as crianças e adolescentes se habituem a lidar com as questões que sejam possíveis para o desenvolvimento sustentável, não só da comunidade local, mas do planeta. E com isso atuem como cidadãos conscientes e aprendam práticas sustentáveis

que venham minimizar os danos ambientais causados pelo ser humano (Santos, Reis e Tavares, 2012).

Diante de toda a relevância as instituições de educação e ensino, já deveriam abrigar em suas estruturas curriculares uma política ambiental bem definida, que englobasse programas de educação ambiental como instrumentos de gestão. Apesar de importante, de está prevista na lei, de ser reconhecida a mundialmente como uma ciência educacional e ser reconhecida e recomendada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura – UNESCO, pouco ou quase nada é feito para sua implantação de forma concreta no currículo de ensino das escolas do município de Miranda do Norte, em particular na Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa.

Observa-se que a mesma só trabalha o tema em datas comemorativas que fazem referência ao tema, fruto de esforços de poucos professores, não havendo por parte do poder público a atenção que o assunto merece. Sendo que a responsabilidade por sua implantação é do poder público.

A legislação vigente reconhece a Educação Ambiental como componente essencial e permanente da educação nacional, distinguindo, juntamente com seu caráter formal o caráter não formal, ou seja, a educação ambiental não oficial que já vinha sendo praticada por educadores, pessoas de várias áreas e atividades, obrigando o poder público, em todas as suas esferas, a incentivá-la. Cabendo ao poder público, além de incentivar, formular e implementar ações e políticas públicas de educação ambiental de fortalecimento da mesma enquanto perspectiva transversal que almeja a sustentabilidade social e ambiental.

Além de uma formação inicial consistente, é preciso considerar um investimento educativo contínuo e sistemático para que o professor se desenvolva como profissional de educação. O conteúdo e a metodologia para essa formação precisam ser revistos para que haja possibilidade de melhoria do ensino. A formação não pode ser tratada como um acúmulo de cursos e técnicas, mas sim como um processo reflexivo e crítico sobre a prática educativa. Investir no desenvolvimento profissional dos professores é também intervir em suas reais condições de trabalho (Brasil, 2000, p. 30).

A Educação Ambiental, além de ser um processo educacional das questões ambientais, alcança também os problemas socioeconômicos, políticos, culturais, étnicos e históricos, pela interação realizada de uma forma ou de outra destes campos com o meio ambiente, transversalizando com todas as outras políticas públicas e a sociedade em geral (Guimarães, 2000). Sua aplicação tem a extensão de auxiliar na formação da cidadania, de maneira que extrapola o aprendizado tradicional, e assim provocando o crescimento do cidadão e, conseqüentemente, da nação.

Em vista do desenvolvimento e da importância desta temática, bem como do disposto na Lei Nº 9.795/99, é necessário rever e reestruturar os programas educacionais, incluindo no currículo da educação formal, entre outros, o ensino da educação ambiental, onde os alunos possam conhecer e aprender sobre os conteúdos básicos da história natural, biológica e, principalmente, sobre o entendimento correto e aprofundado dos ecossistemas terrestres e aquáticos, e com esse aprendizado sejam capazes de propor soluções concretas aos danos ambientais causados pela sociedade, relacionando a teoria à prática. Pois:

A Educação Ambiental foi pensada como um dos principais mecanismos para exercitarmos nossa capacidade de definir conjuntamente os melhores caminhos para a sustentabilidade da vida, assumindo uma nova postura crítica como cidadãos e quebrando paradigmas sobre o papel do homem perante a sociedade e o meio no qual está inserido. (Wilson Sérgio de Carvalho, 2014, p. 61).

Os professores, os alunos e a sociedade em geral devem ser conscientizados da necessidade de implantação da Educação Ambiental no ambiente da escola através do currículo de ensino das escolas públicas e privadas do país, e aqui em particular do Município de Miranda do Norte, mais precisamente na Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa onde se realiza este trabalho, exigindo do poder público e dos órgãos competentes a aplicação da atual legislação que trata do tema.

Entende-se que a Educação Ambiental precisa fazer parte do cotidiano da escola por sua importância enquanto tema que aborde não só os problemas ambientais propriamente ditos, mas por se preocupar com a realidade social numa dimensão além do ambiente físico, garantindo a manutenção da vida no planeta, possibilitando uma melhor

qualidade de vida a geração atual, assim como a futura (Sousa, Reis e Tavares, 2012). Foi a partir dessa premissa que a temática ambiental se impôs, e já vinha se impondo mesmo sem uma legislação própria através dos movimentos sociais de ambientalista.

Não se quer aqui afirmar que a partir da implementação da Educação Ambiental na Educação Formal como determina a legislação, todos os problemas mencionados estarão resolvidos e não existirão mais. Porém, ela contribui incessantemente para a formação de cidadãos mais críticos e participativos da vida em sociedade, seja local ou global. A lei é apenas uma consequência da necessidade e da importância do tema se fazer presente no ambiente escolar de forma mais organizada e urgente. Ela vem como um instrumento essencial e capaz de transformar a realidade das práticas educativas referentes ao tema, para que a escola se torne um espaço mais justo e sustentável e trabalhe para melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas.

Como afirma Carvalho (2014):

Atualmente a Educação Ambiental tem refletido sobre uma vastidão de conteúdos que, anteriormente, não eram vislumbrados como foco de sua análise, entre estes, a importância da dimensão cultural dos povos, a revitalização dos povos indígenas, o papel da mulher na sociedade, a luta pelos direitos humanos e fim do academicismo. Na medida em que a Educação Ambiental procura dar conta desse amplo universo biossocial, integrando diferentes disciplinas e estratégias de trabalho na busca por uma aproximação mais equilibrada entre homem e meio ambiente, ela pode, também, contribuir para um exercício mais consciente e efetivo da cidadania, possibilitando ao educando utilizar os conteúdos aprendidos em seu cotidiano, visando melhorar sua qualidade de vida (p. 52).

2.9 As várias abordagens da Educação Ambiental

Uma abordagem diferenciada das encontradas na legislação vigente sobre educação ambiental é apresentada no livro: “Vamos Cuidar do Brasil: Conceitos e Práticas em Educação Ambiental na Escola”, elaborado pelo Ministério da Educação (Brasil, 2007, p. 17), onde discorre sobre preposições que foram propostas “por uma professora canadense chamada Sauv  ”. Segundo o texto ela fala sobre tr  s formas.

A educação sobre o ambiente – considerada informativa, que objetiva a obtenção de conhecimentos, onde o meio ambiente se torna um elemento de aprendizado. E que o conhecimento é elemento fundamental para se fazer uma leitura crítica da realidade, porém de forma isolada esse conhecimento perde o seu real valor (Brasil, 2007, p. 17),

A educação no meio ambiente – chamada de vivencial e naturalizante, entendida como sendo aquela educação em que é proporcionado ao estudante o contato direto com o espaço natural como parte do contexto da aprendizagem da educação ambiental, utilizando os espaços fora da escola como um meio de aprendizado (Brasil, 2007, p. 17),

A educação para o ambiente – considerada construtivista, busca envolver ativamente através de projetos de intervenção socioambiental para o meio ambiente, assim este se torna meta para o aprendizado (Brasil, 2007, p. 17).

Ainda nessa mesma sequência o Ministério da Educação acrescenta como quarta preposição **a educação a partir do meio ambiente** – que considera, além das três que foram propostas pela professora canadense, os saberes dos povos tradicionais e originários que partem do meio ambiente, as interdependências das sociedades humanas, da economia e do meio ambiente, a simultaneidade dos impactos nos âmbitos local e global; uma revisão dos valores, ética, atitudes e responsabilidades individuais e coletivas; a melhoria da qualidade de vida ambiental das presentes e futuras gerações (Brasil, 2007).

Ao analisar, observa-se que são preposições muito significativas e que permite repensar em qual linha a educação ambiental quando trabalhada na escola está seguindo, se fundamenta, ou se a mesma faz um resumo de todas, dependendo de como está incluída em seu currículo a temática ambiental. Sendo que a educação ambiental enquanto tema transversal tem vários entendimentos entre os professores, quanto a sua aplicabilidade em sala de aula, fazendo com que a maioria realize um trabalho fragmentado e isolado. O fato é que existem muitas dúvidas sobre a educação ambiental enquanto componente curricular da educação formal.

2.10 A Educação Ambiental e sua dimensão socioambiental

A Educação Ambiental, por um longo período da história, foi entendida como sendo aquela relativa tão somente à área da Ecologia física, isso se tornou um dos maiores problemas para o pleno desenvolvimento da mesma enquanto parte integrante da Educação Formal. (Carvalho, 2014).

Não é possível trabalhar a Educação Ambiental sem refletir sobre os problemas sociais e econômicos existentes. Se analisarmos, os problemas de ordem econômica, política, social, entre outros, estes ficaram por muito tempo fora do contexto da Educação Ambiental, mas foram inseridos no decorrer da história com a evolução e popularização da temática. Pois antes, os projetos e ou programas voltados para a Educação Ambiental, se não todos, mas a sua maioria evidenciava e se justificava diante dos principais problemas ambientais, como por exemplo: poluição das águas, desmatamento e outros assuntos do gênero. Com o passar dos anos é que passaram a inserir e a falar sobre a dimensão socioambiental, englobando outros aspectos à temática da Educação Ambiental (Santos e Pardo, 2011).

Embora tardiamente, mas o fato é que faz-se necessário que a Educação Ambiental contemple e aborde de forma prática tanto os problemas ambientais propriamente ditos, como os problemas sociais que afetam a sociedade globalizada, relacionando-os entre si, sem dissociar um do outro.

2.11 Educação Ambiental no Brasil: instrumentos legais e normas regimentais

A Educação Ambiental no Brasil é amparada por instrumentos legais e normativos, entre eles a Lei 9.795/99 (em anexo). Aqui serão citadas partes dos marcos legais que fazem referência a Educação Ambiental Formal e Não Formal no âmbito das instituições de ensino no Brasil. Sendo que a principal lei será anexada na íntegra a este trabalho.

2.11.1 Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999

Essa lei dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Capítulo I – Da Educação Ambiental

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

CAPÍTULO II – DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I – Disposições Gerais

Art. 7 A política Nacional de Educação Ambiental envolve, em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Seção II – Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 9 Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas;

Art. 10 – A educação ambiental será desenvolvida como uma prática integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

Seção III – Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 13 – Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 14 – A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta lei.

Art. 16 – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

2.11.2 Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002

Regulamenta a Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Art. 6 – Para o cumprimento do estabelecido neste Decreto, deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados:

I – a todos os níveis e modalidades de ensino;

IV – aos processos de capacitação de profissionais promovidos por empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas;

VI – ao cumprimento da Agenda 21.

§1º Cabe ao Poder Público estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de Educação Ambiental.

2.11.3 Resoluções dos Conselhos

Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 2, de 15 de junho de 2012

Considerando que a Constituição Federal (CF), de 1988, no inciso VI do §1º do artigo 225 determina que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder

público e à coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002, dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades reconhecem a relevância e a obrigatoriedade da Educação Ambiental. O reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidencia-se na prática social, RESOLVE:

TÍTULO I – OBJETO E MARCO LEGAL

Capítulo I – Objeto

Art. 1º A presente Resolução estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999, a qual dispõe sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), com os seguintes objetivos:

I – sistematizar os preceitos definidos na citada Lei, bem como os avanços que ocorreram na área para que contribuam com a formação humana de sujeitos concretos que vivem em determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas condições físicas, emocionais, intelectuais, culturais;

Art. 3º A Educação Ambiental visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.

CAPÍTULO II – MARCO LEGAL

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Art. 8º A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.

Art. 11 A dimensão socioambiental deve constar dos currículos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, considerando a consciência e o respeito à diversidade multiétnica e multicultural do país.

TÍTULO II – PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Capítulo I – Princípios da Educação Ambiental

Art. 12 A partir do que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, e com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, são princípios da Educação Ambiental:

II – interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;

VI – respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e pluriétnicidade do país e do desenvolvimento da cidadania planetária.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 13 Com base no que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, são objetivos da Educação Ambiental a serem concretizados conforme cada fase, etapa, modalidade e nível de ensino:

I – desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo;

VII – fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas, como fundamentos para o futuro da humanidade.

2.11.4 Diretrizes da Educação Ambiental

Resolução Conama nº 422, de 23 de março de 2010

Ministério do Meio Ambiente – Conselho Nacional do Meio Ambiente/Conama Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências. O conselho nacional do meio ambiente – CONAMA, considerando a necessidade de garantir que as políticas de meio ambiente abordem a Educação Ambiental em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental-PNEA, estabelecida pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e pelos arts. 2º, caput, e 3º, inciso II, do Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, bem como com o Programa Nacional de Educação Ambiental-ProNEA, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para conteúdos e procedimentos em ações, projetos, campanhas e programas de informação, comunicação e educação ambiental no âmbito da educação formal e não formal, realizadas por instituições públicas, privadas e da sociedade civil.

2.12 Legislação ambiental em nível local

A Educação Ambiental, em nível do Município de Miranda do Norte, não possui legislação própria, sendo regida pelos instrumentos a seguir:

Lei Nº 012 / 2013

INSTITUI O CODIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O REGISTRO MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E CADASTROS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS

XII. Promover a educação ambiental e incluí-la de forma transversal, multi e interdisciplinar nos currículos escolares, nas ações comunitárias e nas atividades de assistência técnica e extensão rural do município;

Capítulo V

DO ÓRGÃO EXECUTIVO

XIV – Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino formal e não formal.

Capítulo XIX

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 71 - A educação ambiental, em todos os níveis de ensino da Rede Municipal, e a sensibilização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, são instrumentos essenciais e imprescindíveis para a garantia do equilíbrio ambiental e da sadia qualidade de vida da população.

Partindo de tudo que está na principal legislação e em boa parte dos documentos que se tornaram marcos legal sobre Educação Ambiental em nível nacional, pode-se observar que o Brasil tem uma gama muito grande de instrumentos que regem e instituem a Educação Ambiental nas instituições de ensino. Porém, entende-se que a lei sem aplicabilidade não é suficiente para resolver qualquer problema. Com sua aplicabilidade, ela implica na apropriação do conhecimento para o diálogo entre os envolvidos no processo.

Há de se convir também, que existe falta de incentivo do Poder Público, principalmente a nível local, pela não implementação da lei que rege a temática ambiental nas escolas de Miranda do Norte. Pois, o município não tem uma legislação própria que trate da temática em nível local e os instrumentos legais existentes não contemplam a temática como determina a Lei Nacional. Percebe-se que a Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão diretamente ligado a Educação Formal deste município não é contemplada pela Lei nº 012/2013 como corresponsável pela implementação da Educação Ambiental formal nas escolas, e no decreto nº 28, de abril de 2014 que regulamenta a lei municipal anteriormente citada, também em seu único parágrafo que trata da educação

ambiental não preconiza a SEMED como corresponsável. Ficando a responsabilidade para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Entende-se que a formação continuada dos profissionais da educação em carreira está a cargo da Secretaria municipal de Educação. E esta, se responsabiliza apenas em buscar as parcerias com outras secretarias e ou órgãos, caso seja necessário.

Outros documentos no âmbito nacional existem na mesma linha, porém aqui limitou-se em citar alguns fragmentos dos que foram considerados mais importantes na implementação da Educação Ambiental nas escolas brasileiras.

2.13 A Educação Ambiental segundo a legislação local

A educação ambiental no Município de Miranda do Norte e, conseqüentemente da Escola Francisco Carneiro de Sousa, não está implementada no âmbito da Lei 9.795/99, da Política Nacional de Educação Ambiental. Ao pesquisar sobre a existência de lei em âmbito local que tenha como base a Legislação Federal vigente e que trate especificamente do tema, esta não existe no município.

O que existe são documentos legais, como o Código Municipal de Meio Ambiente que trata da Política Ambiental em nível local, criado pela Lei nº 012/2013 e o Decreto nº 28, de abril de 2014 que regulamenta a lei acima citada. São documentos que foram elaborados para a implantação da temática ambiental de forma geral e a educação ambiental foi citada de forma muito tímida nesses documentos, e porque não dizer confusa. Pois, em seu Capítulo II que trata dos objetivos, o Código Ambiental rege no Art. 3, inciso XII a seguinte redação:

Promover a educação ambiental e incluí-la de forma transversal, multi e interdisciplinar nos currículos escolares, nas ações comunitárias e nas atividades de assistência técnica e extensão rural do município.

Por isso, há de se convir que a educação ambiental necessariamente precisa ser regida por legislação própria. Se considerarmos o período de criação desses instrumentos normativos, é possível perceber que a temática ambiental entrou na pauta de forma legal

no município muito recentemente. Se é que pode-se considerar que a mesma está contemplada de forma correta por esses documentos. Pois, a implementação da Educação Ambiental na educação formal não pode ser vista como o estudo de meros conceitos, ela perpassa pelas atitudes e comportamentos ampliando o conhecimento.

Mesmo com a ausência de uma lei específica, é importante que a temática esteja inserida na educação formal com base na legislação vigente no país, que é a Lei 9.795/99, como já foi mencionado neste trabalho. E mais, esta deve ser viabilizada sob a responsabilidade do Poder Público, no caso do Município de Miranda do Norte pelo Gestor Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação. A ausência de uma legislação específica em nível local não impede a implementação da temática no currículo formal de suas instituições de ensino.

2.14 Perfil do Município de Miranda do Norte – Maranhão – Brasil

Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizado em 2010, a população do município de Miranda do Norte era de 24.427 pessoas, sendo que a estimativa populacional, segundo o mesmo IBGE, já no ano de 2017 é de 28.456 pessoas. O município tem uma densidade demográfica de 71,61 habitantes/km², distribuídos numa área de 341,107km².

Localizada 125 quilômetros de São Luís, capital do Estado do Maranhão, a cidade de Miranda do Norte fica no encontro das Rodovias Federal 222 com a 135, que liga a capital ao interior. Pela posição privilegiada, a cidade é ponto de partida e chegada de transportes terrestres que percorrem as diversas regiões do país. A Estrada de Ferro da empresa Vale atravessa o município por um trecho de 8,3 quilômetros, passando longe do centro urbano. A cidade cresce sobre as áreas de fazendas, que atualmente dão lugar a loteamentos ao longo das margens da Rodovia Federal BR-135.

Se analisarmos por uma ótica ambiental, o Município de Miranda do Norte tem pouco, ou quase nenhum espaço de mata nativa. Na verdade a sede do município tem seus

arredores circundados por fazendas destinadas à pecuária extensiva. Onde algumas estão sendo destinadas, pelos seus proprietários, a novos loteamentos residenciais.

Sobre a educação oferecida pelo Poder Público, esta teve alguns avanços no decorrer da história, principalmente se considerarmos que o município é extremamente novo. Teve sua emancipação política em 15 de março de 1988. Pois, antes era parte integrante do Município de Itapecuru-Mirim, de quem foi desmembrado nessa data.

Atualmente, a Rede Pública de ensino de Miranda do Norte conta com 28 escolas em atividade, destas 18 estão localizadas na Zona Urbana e 10 na Zona Rural, distribuídas em 18 comunidades que fazem parte do território do município. A maioria dessas escolas apresentam estruturas simples, algumas com um bom estado de conservação, outras nem precisando melhorar suas estruturas físicas.

2.15 Perfil da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

A Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, foi construída a partir da doação da área pelo Senhor Francisco Augusto Carneiro de Sousa, que nesse período era vereador. A escola, hoje tem o nome em homenagem ao pai do senhor Augusto. Ela foi construída e entregue à comunidade estudantil no ano de 1995, com duas salas de aulas, dois banheiros, uma sala para a diretoria, um pátio e uma cantina, pois nesse período a demanda de alunos na Comunidade de Pindoal onde a escola está inserida era pequena.

Com o passar dos anos a comunidade foi crescendo e o número de alunos acompanhou esse crescimento, então houve a necessidade de ampliação da mesma. E foi entre os anos de 2005 a 2008, que a escola passou por uma reforma e foi ampliada, sendo construídas mais duas salas de aulas, foi construído também um laboratório de informática, um almoxarifado e uma quadra para a prática de esportes dos alunos e da comunidade. Hoje a escola conta um total de quatro salas de aulas.

A mesma funciona em dois turnos, o vespertino com alunos da rede municipal de ensino e o noturno com um anexo do Centro de Ensino José Furtado Bezerra. Os alunos

são da própria comunidade e também, de várias outras comunidades vizinhas a Comunidade de Pindoval, onde a escola está localizada. Atualmente, o laboratório de informática está sem funcionar e a quadra destinada a prática esportiva dos alunos se encontra bastante deteriorada, sendo imprópria para o uso de forma adequada.

A Escola Francisco Carneiro de Sousa tem uma estrutura pequena e simples, mas tem grandes histórias no que diz respeito ao desempenho de sucesso de alunos que por ela já passaram. Muitos chegaram às Universidades e já se encontram no mercado de trabalho, outros ingressaram recentemente no Ensino Superior frutos de um trabalho, que apesar das dificuldades, tem dado certo. Por isso, é preciso melhorar o trabalho desenvolvido para que os desafios sejam superados e o bom desempenho de quem dela precisar permaneça e seja contínuo no decorrer de toda a sua história, pois o ensino não é um processo estático e a escola precisa acompanhar as evoluções que ocorrem em todos os setores da sociedade globalizada.

III ABORDAGEM EMPÍRICA

3.1 Identificação do problema

Ao fazer parte da educação formal da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, e acompanhar os períodos destinados aos planejamentos dos trabalhos que serão desenvolvidos no decorrer do ano letivo pela rede de ensino do Município de Miranda do Norte, observa-se que a Educação Ambiental é quase inexistente. E quando inserida é tratada como tema transversal, porém não engloba a transdisciplinaridade. Ficando direcionada aos professores das disciplinas de Geografia e Ciências como os responsáveis em trabalhar com mais frequência a temática no âmbito da escola.

E, ao pesquisar e estudar para adquirir mais conhecimento sobre o tema e entender que este deve fazer parte da vida da comunidade escolar de forma permanente e transversal em todas as disciplinas, conforme está proposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na Lei nº 9.795, foi que despertou a ideia de se realizar este trabalho. Pois, da maneira como está sendo trabalhada não contempla os objetivos da Educação

Ambiental definidos na Lei citada, que determina a implantação da mesma no currículo das instituições de ensino de todo o Brasil, de forma transdisciplinar. E para acontecer a mudança é preciso encontrar o problema. E este foi detectado, num primeiro momento, quando se fez a observação nos períodos dos planejamentos e também no próprio ambiente de trabalho, onde os colegas expressam suas dúvidas e dificuldades. Entre elas está o desconhecimento da lei e a dificuldade da transversalidade. E, que se confirma com a realização da pesquisa aplicada aos profissionais da escola.

3.2 A realidade da Educação Ambiental nas escolas de Miranda do Norte- Estado do Maranhão - Brasil

As escolas têm um cronograma curricular a ser cumprido durante o ano letivo. E este é elaborado em conjunto com todos os profissionais da educação do município, quando a Secretária de Educação convoca a todos para participarem de um dia de formação, que é quando realizam o Planejamento Anual.

A partir desse planejamento os conteúdos curriculares são selecionados para serem trabalhados durante todo o ano. É nesse momento que é inserida a temática ambiental no âmbito da educação formal. E esta se faz presente em forma de projetos, ela não é inserida de forma transdisciplinar no cotidiano dos alunos, muito embora os projetos procuram acompanhar a realidade de cada escola e comunidade onde está inserida.

Os projetos englobando a temática ambiental quase sempre são trabalhados no segundo bimestre, para culminarem com a Semana do Meio Ambiente. São projetos que de certa forma contemplam a educação ambiental, porém não como manda a Política Nacional de Educação Ambiental para as instituições de ensino formal. Pois, o ensino da temática ambiental fica de certa forma fragmentado. E essa não é a proposta da Política Nacional de Educação Ambiental, sendo de um ensino presente no cotidiano do aluno e coerente com a realidade local.

3.3 Realidade da Educação Ambiental na Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Com base na observação feita durante os períodos destinados ao planejamento realizado com todos os profissionais que estão diretamente envolvidos com o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, em particular os da unidade de ensino em estudo percebe-se que o tema está presente na escola, porém fica claro que de forma fragmentada e não articulada com demais disciplinas, ou seja, com conteúdos permeando todas elas de forma contextualizada, principalmente a contextualização com a comunidade local.

É perceptível que poucos professores têm conhecimento da existência da lei que regula a Política Nacional de Educação Ambiental no currículo da educação formal. A temática fica sob a responsabilidade dos professores de Geografia e Ciências e os demais acompanham de forma menos ativa. E por exigir a transdisciplinaridade se torna mais desafiador para muitos professores.

Como todas as escolas do município, a escola Francisco Carneiro de Sousa, trabalha em forma de projeto envolvendo a Educação Ambiental, quase sempre no segundo bimestre do ano letivo, no período que culmina com a Semana do Meio Ambiente, que acontece na primeira semana de junho, quando todas as escolas realizam os resultados dos trabalhos com a classe estudantil. Fora isso a temática entra na pauta de forma esporádica, ou quando sugere o conteúdo que consta no livro didático adotado nas escolas.

Outro ponto relevante é que durante o planejamento anual realizado no início do ano letivo, este tem dois momentos distintos, um quando os trabalhos são direcionados e discutidos para todos os professores, coordenadores, supervisores e diretores, e outro quando os trabalhos são por área ou disciplina. Onde cada um discute e elabora seu planejamento para o ano letivo baseando-se no livro didático da disciplina que trabalha. Porém, esse planejamento por disciplina é elaborado da seguinte forma: os professores de cada disciplina são orientados a selecionarem os mesmos conteúdos e estes são trabalhados em todas as escolas do município no decorrer do bimestre ou ano, ficando diferentes apenas as metodologias aplicadas no desenvolvimento de cada conteúdo, pois

estas são de acordo com realidade de cada escola. É uma orientação da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que chama de Planejamento em Rede. Onde os mesmos conteúdos de determinada disciplina são trabalhados em todas as escolas num mesmo período.

Entende-se que no âmbito do ensino formal da Escola Francisco Carneiro de Sousa, a temática ambiental não está de toda ausente. Porém, não está em conformidade com a legislação vigente no país, embora os projetos desenvolvidos “contemplem” em alguma etapa a realidade local onde a escola está inserida. Mas, ficando na maioria das vezes na dimensão ecológica em detrimento da socioambiental, com isso não atinge o objetivo da Educação Ambiental no ensino formal.

3.4 OBJETIVOS

3.4.1 Objetivo geral

Entender as principais dificuldades encontradas pelos professores em inserir a temática ambiental no cotidiano da escola, bem como sensibilizá-los sobre a importância da educação ambiental, enquanto componente curricular da educação formal, no contexto escolar para o desenvolvimento de uma postura crítica e construtiva na busca da sustentabilidade socioambiental local e global.

3.4.2 Objetivos específicos

- Conhecer e entender os princípios e conceitos da Educação Ambiental no ensino formal, bem como no ensino não formal;
- Refletir sobre a importância da temática ambiental e sua transversalidade no âmbito do ensino formal;
- Destacar a evolução da Educação Ambiental no decorrer de sua história;
- Incentivar a prática da Educação Ambiental e a transdisciplinaridade do tema na escola.

IV METODOLOGIA

Após a autorização da Direção de Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, que ao assinar o documento que declara a permissão para se realizar a pesquisa, a investigadora reuniu-se com os professores, supervisores e diretor(a) para explicar e solicitar que os mesmos sejam participantes de forma voluntária no estudo, onde a participação é para enriquecimento do trabalho e, onde todos os participantes terá seu anonimato garantido, bem como a confidencialidade dos dados fornecidos.

De forma a assegurar a confidencialidade dos dados e informações, todos os questionários e declarações de consentimento informado foram separados e guardados em local seguro, de forma a garantir a impossibilidade de os emparelhar e aos quais só terá acesso, a pessoa responsável pelo estudo. E todo esse material da pesquisa, foi destruído quando concluiu-se o trabalho de coleta de informações. Tudo isso sendo previamente informado aos participantes.

Após a obtenção do consentimento e da disponibilidade de todos, foram aplicados dois questionários, um para conhecer um pouco o perfil do profissional (Anexo), e aqui explica-se que as indagações são sobre a profissão; e o outro foi especificamente para conhecer a relação com a Educação Ambiental no ensino formal da instituição (Anexo). Além da realização de pesquisa bibliográfica, por fazer parte da realidade da escola em estudo, também realizou-se observações *in loco*, para confrontar informações e buscar as devidas soluções, bem como realizar observações diretas dos trabalhos realizados por todos que tenham o envolvimento da temática ambiental.

V RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA

5.1 Perfil dos profissionais da escola envolvidos na pesquisa

A fim de compreender o ambiente escolar em que foi realizada a pesquisa a partir seus profissionais, antes de qualquer intervenção é preciso ter conhecimento das reais condições e situações em que iremos nos deparar. Tendo em vista esta problemática, foi realizada uma pesquisa sobre o perfil dos profissionais da instituição que se dispuseram em participar da pesquisa e colaborar com o trabalho. Os resultados estão a seguir:

Os profissionais pesquisados apresentaram dados como: 4 possuem idades entre 26 e 30 anos, 2 entre 31 e 35 anos, 5 entre 36 e 40 anos, 2 entre 41 e 45 anos e outros dois com idade entre 51 e 55 anos.

Dentre os profissionais, quanto ao gênero sexual, 2 são masculinos e os outros 13 são feminino. Em se tratando de educação podemos perceber que, em geral a maioria desses profissionais são mulheres. Historicamente é sabido que no Brasil as mulheres sempre dominaram essa profissão.

Quanto a formação desses profissionais, 2 ainda apresentam nível superior incompleto, os mesmos estão fazendo seus cursos de graduação, 4 possuem apenas a graduação e 9 já possuem ao menos uma Pós-graduação. A função exercida pelos profissionais que participam da pesquisa é: 2 diretores, 2 supervisores e 11 professores. A formação dos mesmos varia de acordo a área em que atuam, no geral todos estão atuando em sua área de formação, os gestores são graduados em Pedagogia, assim como os supervisores, e há professores graduados em Pedagogia (40% ou 06 professores), Ciências Biológicas (6,7% ou 01 professor), Matemática (6,7% ou 01 professor), Língua Portuguesa (20% ou 03 professores), Geografia (26,6% ou 04 professores), assim como alguns apresentam mais de uma graduação na área de educação (13,4%), embora seja uma minoria.

A média de tempo de serviço na educação entre os participantes da pesquisa é de aproximadamente 14,5 anos. Observou-se que os profissionais possuem então experiência quanto ao trabalho desenvolvido em suas funções.

O período de tempo destinado ao trabalho desenvolvido na escola é bem dinâmico, onde 3 professores trabalham 40 horas semanais na escola e os outros 12 estão por 20 horas no ambiente escolar por semana.

Quando indagados sobre sua satisfação no desempenho da função, 13 dos 15 participantes afirmaram estar satisfeito com sua função, seja por estar fazendo o papel e trabalho que gosta, e que a cada dia pode adquirir novos conhecimentos. Os 2 participantes que afirmaram que não estão satisfeitos com sua função, informaram que sua insatisfação se dá pelas inúmeras dificuldades encontradas, onde se sentem incapazes de realizar algumas atividades e até mesmo a grande quantidade de alunos presentes na sala de aula, isto é, salas superlotadas.

Os 15 profissionais pesquisados classificam seus trabalhos como bons ou excelentes. Para eles, apesar das muitas dificuldades encontradas, conseguem na medida do possível desenvolver o trabalho a que se propõem.

Para encerrar o perfil dos profissionais, eles informaram então o que consideram importante para um bom trabalho na educação. O planejamento foi citado como um caminho que pode levar para a transformação do processo ensino/aprendizagem. Podemos pensar que o planejamento deve levar em conta a participação também de outros indivíduos, sendo a família, a comunidade, os setores responsáveis pela educação e acima de tudo os profissionais da educação. O objetivo principal mostrado por todos os entrevistados é que a formação dos indivíduos deve torná-los um participante ativo e crítico da sociedade em que vive.

5.2 Análise e interpretação da Educação Ambiental

Para iniciar os questionamentos acerca da educação ambiental, os participantes foram indagados se conhecem a lei que trata da educação ambiental, sendo obtido então

que 8 (53,%) dos pesquisados possuem esse conhecimento, e 7 (47%) ainda não o têm (Gráfico 1).

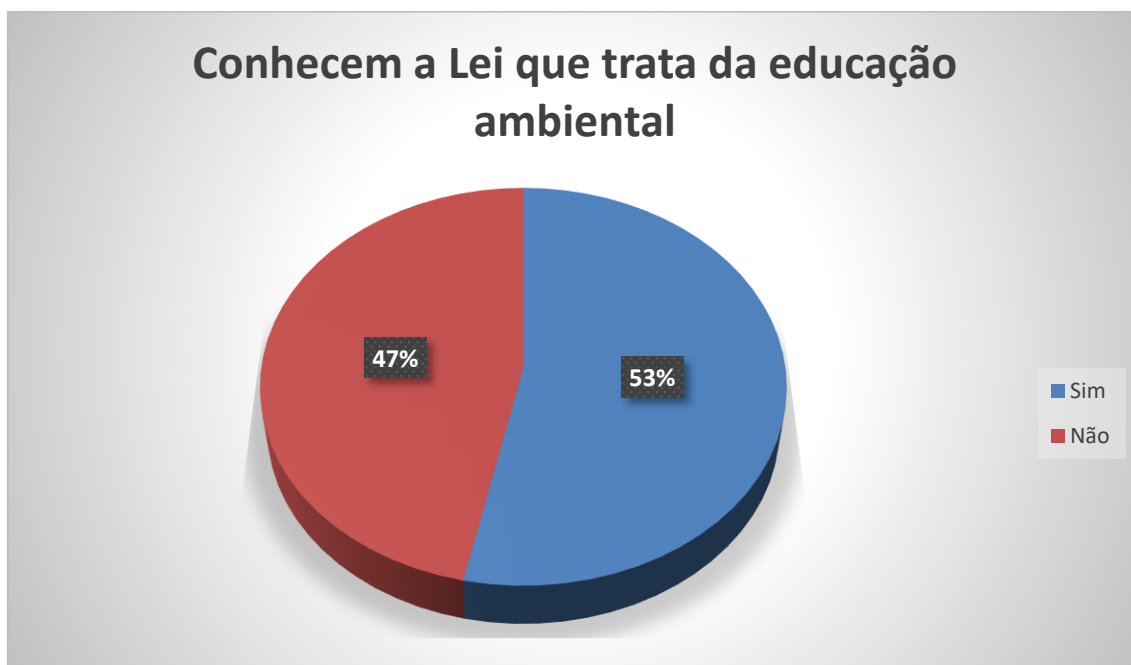


Gráfico 1. Conhecimento da Lei de educação ambiental por parte dos participantes no estudo (n=15)

Quando questionados sobre quando ouviu falar pela primeira vez sobre a educação ambiental, 7 (47%) afirmaram saber recentemente que a educação ambiental é um componente curricular da educação formal brasileira, outros 3 (20%) afirmaram que no período da implantação da lei, e outros 5 (33%) afirmaram que não possuem esse conhecimento do tema (Gráfico 2).

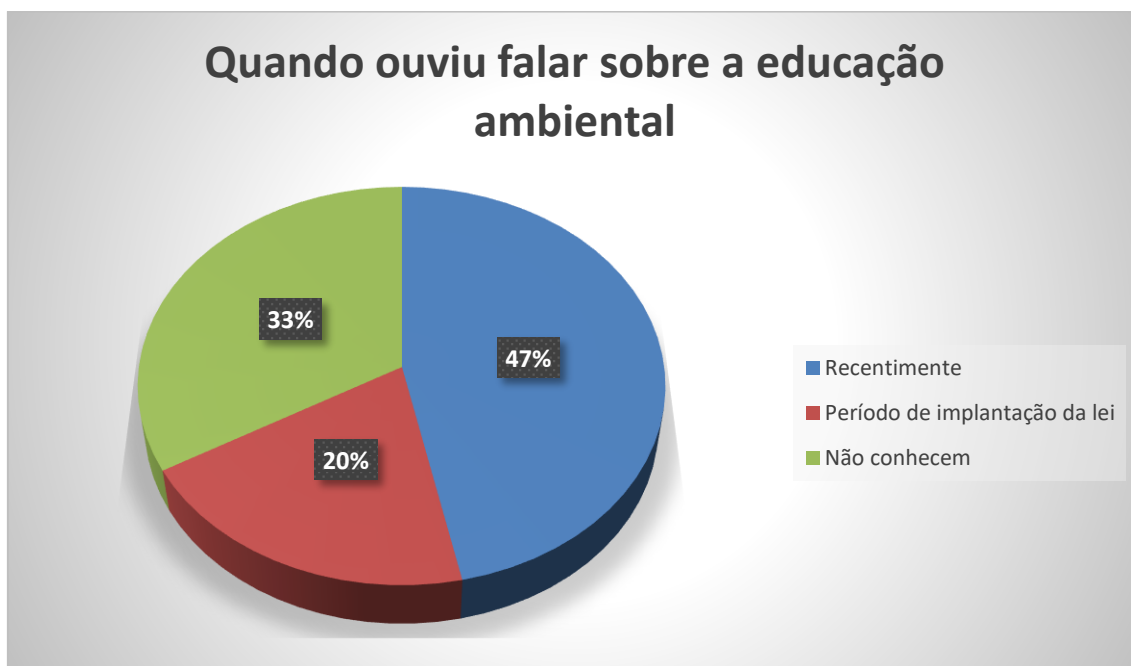


Gráfico 2. Conhecimento dos participantes (n=15) sobre Educação Ambiental

Como terceiro questionamento, foram perguntados se consideram importante a inserção da educação ambiental no currículo escolar, e todos os participantes (100%), responderam que sim, é importante esse mecanismo no ensino formal.

Na quarta pergunta se buscou saber se os pesquisados entendem que inserir a temática ambiental no cotidiano da escola, implica em mudanças de comportamento de todas as pessoas que estiverem envolvidas no processo de ensino/aprendizagem, onde obtivemos que 100% afirmaram que sim.

Quanto aos principais objetivos da política nacional de educação ambiental no quinto questionamento, 8 (53%) afirmaram não conhecer quais são, e 0 (47%) disseram ter conhecimento dos mesmos (Gráfico 3).

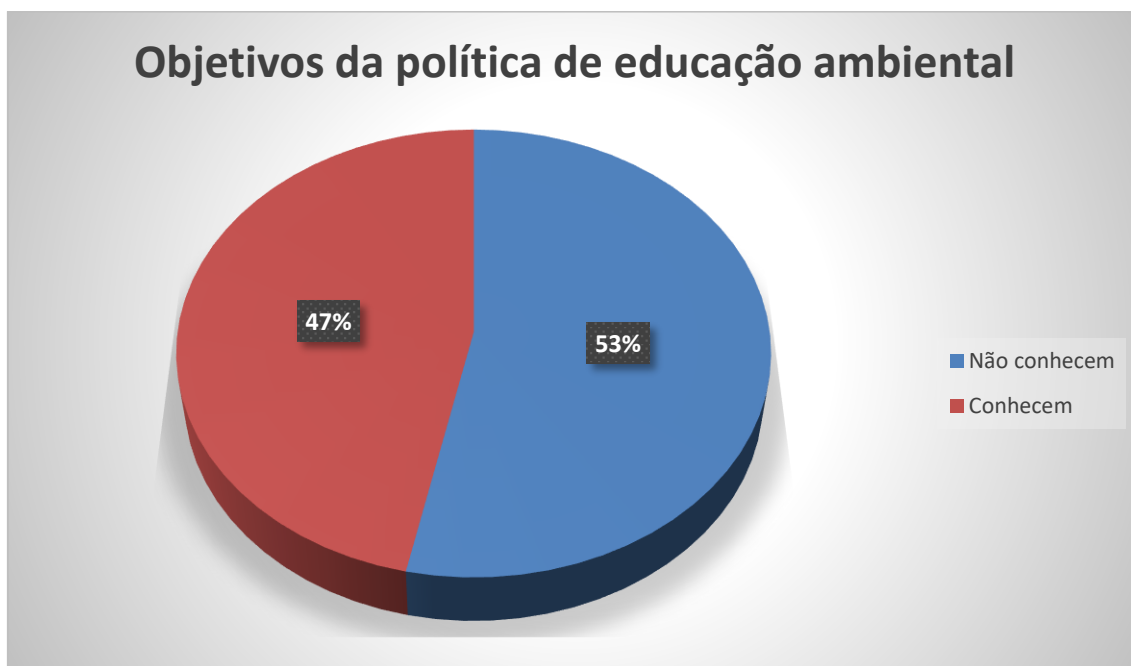


Gráfico 3. Grau de conhecimento dos participantes (n=15) sobre os objetivos da política de educação ambiental

A frequência informada pelos profissionais em que se insere a temática ambiental no planejamento ou em sala de aula a temática ambiental foi de que 3 (20%) tratam esse assunto diariamente, 3 (20%) abordam esse assunto pelo menos uma vez ao mês, 4 (27%) trabalho de forma bimestral, outros 4 (27%) de forma semestral e ainda 1 (06%) não aborda de nenhuma maneira o tema em sala de aula (Gráfico 4).

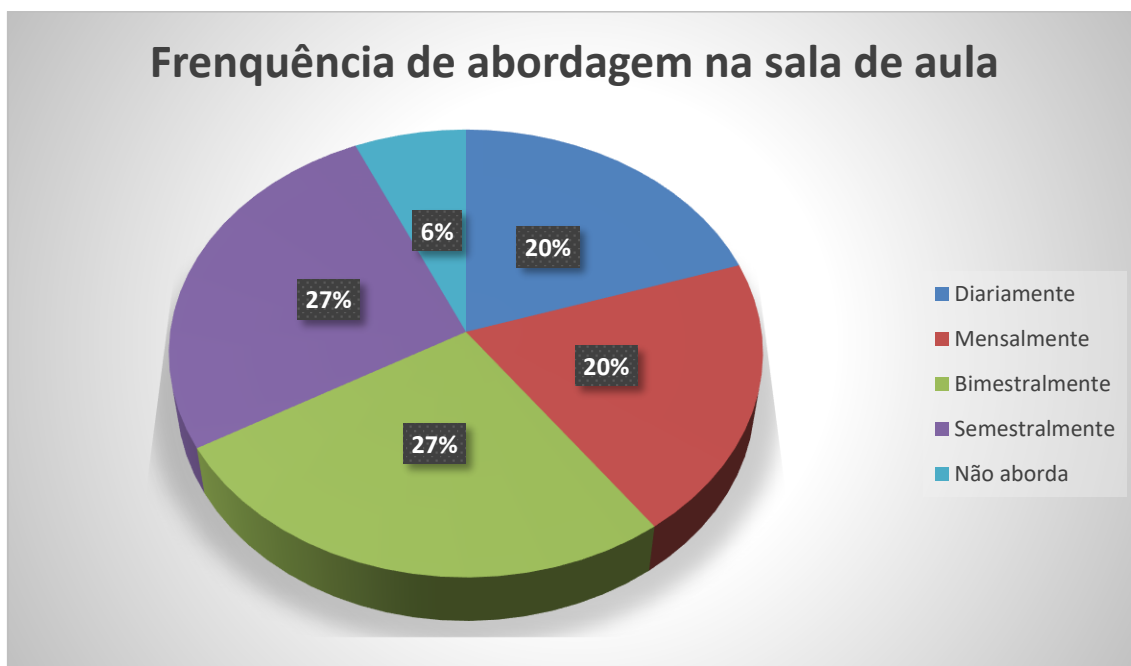


Gráfico 4. Freqüência da abordagem da educação ambiental pelos participantes (n=15)

Trabalhar a educação ambiental, sendo um conteúdo que não é na forma de disciplina, mas sendo um tema transdisciplinar pode ser um desafio na sala de aula, em 10 indivíduos pesquisados, um total de 67% afirma conseguir trabalhar o tema mesmo que sua formação não seja específica da área; no entanto, outros 5 (33%) não o conseguem fazer esse trabalho de forma satisfatória (Gráfico 5).

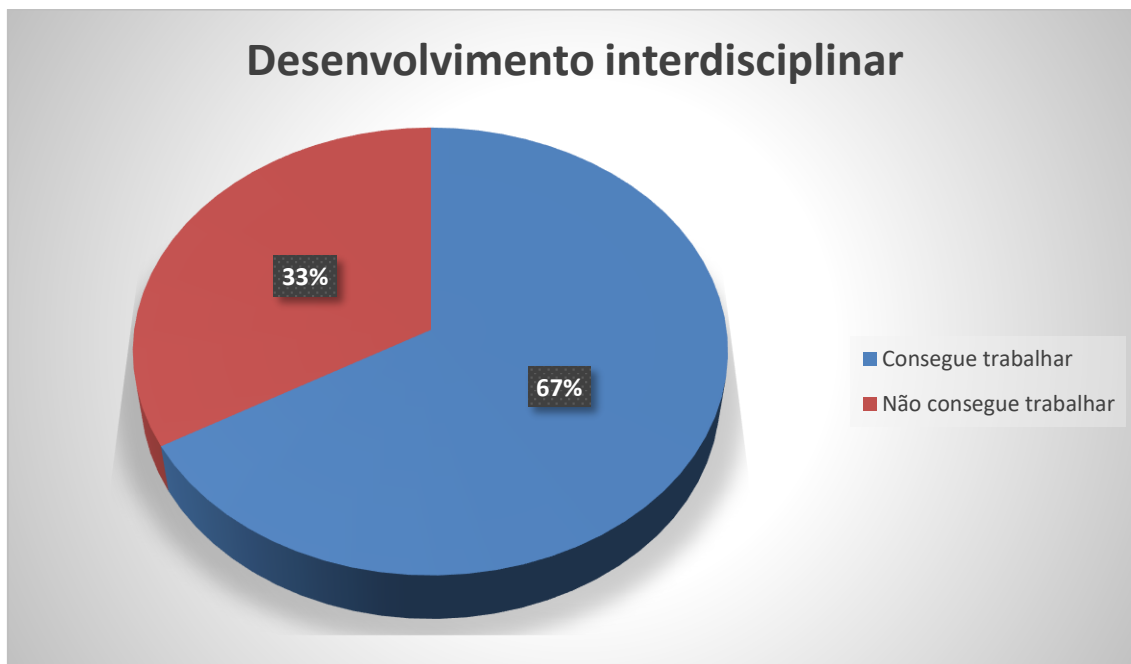


Gráfico 5. Conteúdo interdisciplinar trabalhado ou não pelos participantes (n=15) na sala de aula

Um questionamento mais técnico foi feito, onde o mesmo quis saber se o participante considera que os problemas ambientais estão estritamente ligados a natureza. Para 8 (53%) é sim uma questão estritamente ligada a natureza e outros 7 (47%) acredita que não é apenas isso, ou seja, que envolve outros aspectos (Gráfico 6).

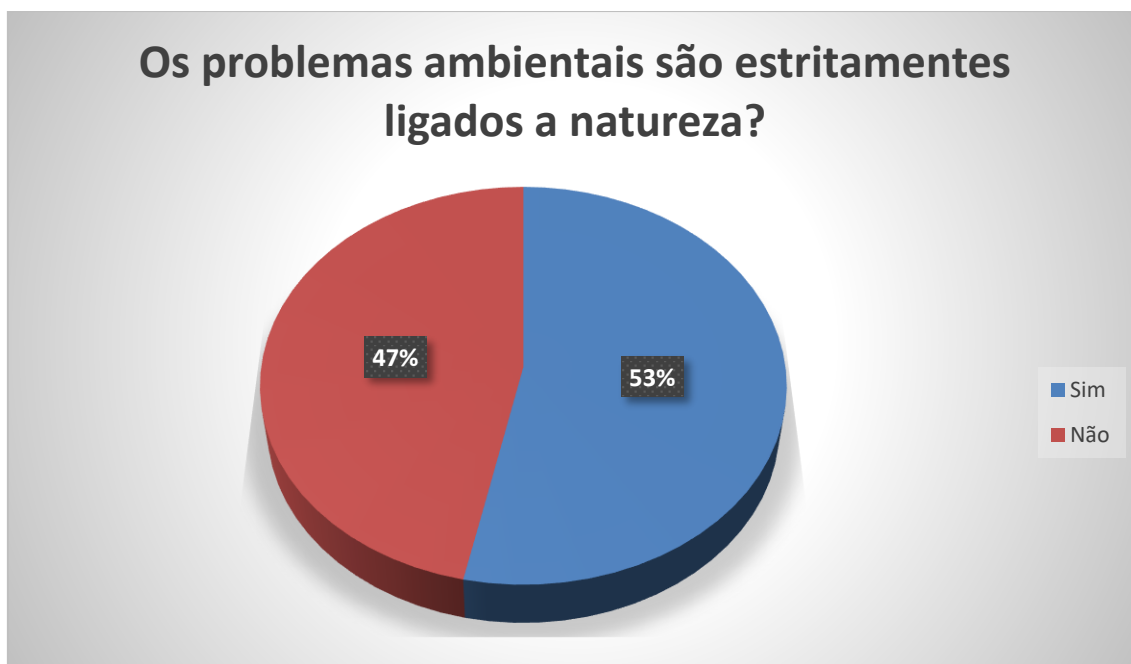


Gráfico 6. Origem das questões ambientais pelos participantes (n=15)

Como nono questionamento, os pesquisados responderam se, com base na legislação vigente estão preparados para trabalhar com educação ambiental, e segundo 6 (46%) encontram-se preparados, e outros 9 (54%) não se sentem preparados para tal tarefa (Gráfico 7).



Gráfico 7. Preparo profissional dos participantes (n=15) para trabalhar com educação ambiental

Como última questão, buscamos saber se os indivíduos gostariam de obter mais informações ou até mesmo uma formação continuada sobre educação ambiental, em conformidade com a legislação brasileira. Todos os participantes disseram ter interesse em participar da mesma, de forma a mostrar-lhe um novo caminho a ser percorrido.

VI Discussões dos Resultados

Fazendo um paralelo com alguns trabalhos já publicados, podemos observar que a temática Educação ambiental tem como princípio contribuir para a formação do indivíduo como um ser atuante na sociedade, possuindo consciência ecológica, social em uma constante busca de uma relação saudável com o meio que o cerca (Santos e Pardo, 2011).

Em detrimento a esse pensamento é no processo educacional formal que a educação ambiental se apresenta como uma nova dimensão caracterizada por inúmeras de mudanças não apenas de comportamento, mas de atitudes por parte dos profissionais e alunos. No entanto ainda nos encontramos deslocados quanto a tomada de atitude e participação em todos os problemas, sem entender a dimensão do que acontece e sem os conhecimentos básicos necessários para possibilitar tais discursões nas escolas (Effting, 2007).

A partir das respostas dos profissionais participantes podemos entender melhor como estes veem a educação ambiental no ensino formal. Sendo que a maioria respondeu conhecer a legislação, bem como a temática enquanto componente curricular. Mas, também há de se considerar uma margem significativa (33%) de professores que não conhecem a educação ambiental enquanto componente curricular. Porém, todos os participantes consideram de fundamental importância a inserção da temática no currículo de ensino. Pois, todos entendem que ao inseri-la no cotidiano da escola, sem dúvidas haverá uma mudança comportamental de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

Outro ponto relevante foi que, de uma forma ou de outra, a educação ambiental está presente em algum momento no ensino formal da Escola Francisco Carneiro de Sousa. E o trabalho é realizado da maneira que sabem e estão habituados fazer, embora não como determina a legislação nacional, pois não temos legislação própria em nível de município.

Apesar de não terem um conhecimento aprofundado da lei sobre educação ambiental no ensino formal, a maioria (67%) afirmou que conseguem trabalhar sem muitos problemas com a temática, como foi relatado anteriormente, da maneira que estão acostumados a trabalhar sem conhecimento da lei que os determina. Mas, ainda assim existe àqueles que afirmaram encontrar alguma dificuldade e disseram não conseguir realizar esse trabalho de forma a garantir uma satisfação a todos os envolvidos.

No que diz respeito às questões ambientais estarem ou não estritamente relacionados à natureza propriamente dita, foi a minoria (47%) a responder que os

problemas ambientais vão além da própria natureza. E, acredita-se que, para os 53% faltantes dedicação e informações mais consistentes à maioria dos profissionais, estes que associaram tais problemas apenas os de ordem natural, ao ambiente físico, deixando de fora os de ordem socioeconômicos, políticos e outros.

Já quando o assunto é se sentirem preparados para desenvolver suas atividades ou ações com a temática ambiental na educação formal em conformidade com a legislação vigente, a maioria categoricamente, respondeu que não se sente preparada a desenvolver o trabalho de acordo com a lei.

Fazendo um paralelo com outros trabalhos de pesquisa com o mesmo tema, notamos que é possível a relação entre as aulas das disciplinas e a temática, uma vez que a educação formal e não formal é responsável pelo processo educativo. Effting (2007) também discrimina em sua pesquisa, que há uma grande urgência em uma revisão das grades curriculares, assim como a capacitação dos profissionais para atuarem na sala de aula.

Em seu trabalho, Santos e Pardo (2011) chega a uma conclusão, onde para os autores a percepção de Educação Ambiental como ramo da educação (13,95%) é compreendida como algo pertencente ao próprio processo da educação formal, que busca instruir com conhecimento e formar cidadãos que compreendam um determinado assunto. Sendo assim um dos entendimentos propostos nesta pesquisa, onde buscamos transformar o conhecimento dos profissionais da educação do município em questão.

Ao finalizar a pesquisa, questionamos sobre o interesse em buscar formações sobre a temática, onde todos eles se mostraram interessados em adquirir mais conhecimentos sobre a educação ambiental no âmbito do ensino formal a partir da formação continuada. Aqui está o ponto principal para a implementação da educação ambiental na Escola Francisco Carneiro de Sousa, o interesse dos professores em querer melhorar sua prática pedagógica através da formação continuada. E melhorar a prática pedagógica implicará em melhorar o processo ensino-aprendizagem de todos os envolvidos, bem como influenciará na vida da Comunidade de Pindoval onde a escola está inserida, pois a quase totalidade dos alunos são moradores da comunidade e filhos de

peçoas que dependem da agricultura familiar. E a educação ambiental só terá sentido quando provocar mudanças no comportamento das peçoas. E estas consigam praticar a sustentabilidade ambiental em suas comunidades, com respeito ao maio ambiente como um todo e ao ser humano.

Corroborando com nosso pensamento ao final de sua pesquisa, (Effting, 2007, p.76) ainda afirma que: O ser humano é aquilo que vivencia. Os frutos que tivemos foram e são colhidos dentro e fora da escola, com as ações dos alunos. Não ações induzidas. Mas ações que surgiram de valores adquiridos com este trabalho.

Ao analisar a participação de todos os envolvidos, percebe-se que os mesmos procuram realizar um trabalho com muita responsabilidade, apesar de muitas dificuldades encontradas no decorrer de todo o processo de ensino-aprendizagem, pois o ensino público no Brasil, ainda não cumpre e nem alcança suas metas no que diz respeito aos critérios quantitativo e qualitativo, se compararmos com outros países.

6.1 Principal problema encontrado

Ao observar os trabalhos desenvolvidos é possível detectar que o problema está na falta de implementação da Lei 9.795/99, pois quase todos os professores têm conhecimento da mesma, porém não é um conhecimento aprofundado. E, realizam um trabalho com a temática ambiental basicamente por ser um tema transversal como outro qualquer, sem considerar sua real importância no âmbito educacional. Então cabe ao poder público a responsabilidade de informar e formar os profissionais que atuam na rede de ensino do Município de Miranda do Norte sobre a implementação da lei acima, por meio de uma legislação própria que especifique a realidade do município.

6.2 Desafios

O principal desafio será a sensibilização todos os envolvidos no ensino formal da Escola Francisco Carneiro de Sousa, inclusive a comunidade local. Onde é necessário

sensibilizar o professor, o aluno e a comunidade, bem como o próprio poder público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo, e todos os secretários, sobre a importância da implementação da Política Nacional de Educação Ambiental no ensino formal. Acredita-se ser o maior desafio seja sensibilizar a gestão municipal, pois vive-se um momento conturbado, onde as ações da educação estão com um calendário escolar comprometido devido o ano letivo ter iniciado tardiamente, fato que vem ocorrendo desde o ano de 2017, onde não há o cumprimento do calendário escolar com 200 dias letivos com os alunos, como determina o Ministério da Educação.

VII PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A Educação Ambiental no Brasil foi implementada de fato a partir da Lei 9.795/99, isso não há o que se discutir. Porém, muitos municípios não se adequaram, apesar de já se passarem 19 anos da mesma, como é o caso do Município de Miranda do Norte, onde a educação formal das instituições de ensino não contemplam a educação ambiental como determina a legislação.

A partir das análises dos dados coletados com a pesquisa realizada junto aos professores, percebe-se que educação ambiental não é trabalhada de acordo com a legislação vigente no país. Daí a necessidade de se desenvolver uma proposta de intervenção que possa se não sanar, melhorar a forma de trabalho envolvendo a temática ambiental na escola em estudo.

Frente a esse problema resolve-se realizar esse trabalho por entender a relevância da Educação Ambiental está presente de forma transdisciplinar no currículo do ensino formal de nossas escolas, em particular a Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, onde realizou-se esse trabalho. E que a partir do resultado da pesquisa com os professores conclui-se a necessidade de propor um trabalho para melhorar a situação das ações pedagógicas realizadas na escola, no que se refere à Educação Ambiental no ensino formal da escola aqui enfatizada.

Aqui queremos elaborar uma proposta que ajude a solucionar essa dificuldade, que é a ausência da Educação Ambiental a partir da legislação nacional. Portanto, a Lei que trata da Política Nacional de Educação Ambiental é de fundamental importância para melhorar as ações pedagógicas referentes à temática no âmbito do ensino formal nas escolas. Porém, sua efetividade completa só ocorrerá com a mobilização de todos os responsáveis da educação, não só os da escola, mas do município. Principalmente o envolvimento dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão do governo municipal que é responsável pelo desempenho da educação envolvendo a formação continuada dos professores que estão no exercício da profissão.

O primeiro passo para a efetivação da Educação Ambiental no currículo da educação formal em nível municipal, é a elaboração de uma legislação local que contemple a temática que esteja baseada na Lei Nacional vigente que regulamenta a mesma. E isso só não basta, é necessário levar ao conhecimento do público em geral, principalmente às escolas e seus funcionários, que nesse primeiro momento são os que estão precisando dessas informações. Mas, na ausência dessa lei municipal, a mesma pode ser implementada com base na Lei Nacional nº 9.795/99.

É preciso que o governo local, através do Poder Legislativo elabore a legislação ambiental para ser implementada não só na escola em estudo, mas em todas as escolas do município de Miranda do Norte. A partir da implementação da lei contemplando a realidade ambiental local, faz-se necessário que o governo local, através da Secretaria Municipal de Educação, acrescente ao currículo escolar a Educação Ambiental. Ademais, com isso, deve-se fazer uma reforma no sistema de educação pública municipal de Miranda do Norte.

Dessa forma, será possível reduzir os problemas detectados no decorrer da elaboração do trabalho e melhorar as ações pedagógicas que hoje são contempladas nos trabalhos da escola Francisco Carneiro de Sousa, principalmente considerando um ponto fundamental da Lei 9.795/99, que é a formação continuada dos professores em atividade. Pois esta é de fundamental importância na carreira de professor(a), coordenador(a), supervisor(a) e diretor(a), onde a formação continuada deve estar presente, visando melhorar o trabalho desenvolvido através de novos conhecimentos que serão adquiridos.

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

A proposta aqui hora apresentada terá algumas etapas a serem seguidas.

Nesse primeiro momento será para identificar os envolvidos e aqui será inserida a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, através da equipe responsável pelo processo de formação continuada, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do seu secretário, bem como todos os professores, diretores e supervisores da Escola Francisco Carneiro de Sousa, que ajudarão na implementação da Lei 9.795/99 na escola.

No segundo momento será o da elaboração do material utilizado no trabalho de sensibilização dos professores. Onde esse material vai desde um panfleto contendo as principais informações, como a distribuição de cópias da legislação que trata da temática.

Para o terceiro momento fica a sensibilização dos professores da Escola Francisco Carneiro de Sousa, para que possam apoiar a implementação da temática de forma como determina a Lei vigente no país. E envolver todos nesse processo de informações, pois eles serão os principais parceiros na busca da efetivação dos resultados. Estes serão informados sobre a necessidade de implantação da educação ambiental na escola. Esta primeira sensibilização poderá ser feita quando das reuniões periódicas realizadas na própria escola, quando todos se reúnem para discutir as ações de cada bimestre.

Para o quarto momento teremos, o de organizar onde será realizada a segunda parte dessa formação, que será mais detalhada, sobre a implementação da temática educação ambiental no ensino formal, a partir da legislação vigente.

Para o quinto momento, já com os envolvidos sensibilizados, pretende-se elaborar um cronograma de formação. E este depois de pronto, buscaremos parceria com a equipe formadora da Secretaria Municipal de Educação e o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que serão informados da necessidade do Município de Miranda do Norte em ter uma legislação própria sobre educação ambiental para o currículo das escolas, e que esta deve estar de acordo com a realidade do Município.

Segue na Tabela 1, a proposta de um plano de intervenção.

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Tabela 1. Proposta de intervenção

<p>Objetivo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir e ou implementar a educação ambiental no processo de ensino formal da Escola Francisco Carneiro de Sousa, a partir da Lei 9.795/99; • Sensibilizar sobre a importância da criação de uma legislação própria sobre educação ambiental no ensino formal.
<p>Etapas de Implementação</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar todos os envolvidos, bem como o problema a ser solucionado; 2. Apresentar o material que será utilizado para o conhecimento dos envolvidos; 3. Realizar o processo de sensibilização; 4. Iniciar a formação continuada, caso seja possível se fazer nesse momento; 5. Avaliar se os resultados estão condizentes com a determinação legal; 6. Saber se os envolvidos ficaram satisfeitos com o resultado final dos trabalhos; 7. Sugerir a criação de Lei Municipal de Educação Ambiental.
<p>Estratégias a serem utilizadas para a implementação</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reunião com a equipe de formação da Secretaria Municipal de Educação para expor a proposta de implementação da educação ambiental na escola em estudo. 2. Reunião com os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para solicitar apoio dos mesmos junto a implementação da temática na escola. 3. Preparação de todo o material que será utilizado no decorrer de todo o trabalho de implementação da temática no âmbito escolar. 4. Elaborar um calendário que facilite a participação de todos os envolvidos. 5. Iniciar a realização das ações 6. Fazer uma avaliação para saber se houve ou não êxito nos trabalhos desenvolvidos para a implementação da temática na escola.

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Principais recursos a serem utilizados	Humanos: equipe de formadores da Secretaria de Educação, técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, professores, supervisores e diretores da escola. Materiais: a própria escola, livros, cópias da legislação, panfletos, canetas, notebook, Datashow, caderno, entre outros materiais que se fizerem necessários no momento da realização das atividades.
Avaliação do processo	Será no decorrer das atividades realizadas junto aos envolvidos no processo de implementação da legislação. Onde os próprios participantes terão oportunidade de avaliar todo o processo.

Para que todos esses processos descritos na proposta de intervenção sejam realizados, propomos também um cronograma para a realização das atividades. Atividades estas que iniciarão em fevereiro, período que geralmente inicia-se o ano letivo das escolas do Município de Miranda do Norte e encerra-se em maio, pois acredita-se que esse intervalo seja suficiente para se fazer todo o processo proposto na intervenção, que culmina com a formação dos professores, para que estes possam melhorar suas ações com a temática ambiental havendo uma continuidade de seus trabalhos no decorrer do ano em conformidade com a legislação vigente, seja em nível local ou nacional.

Tabela 2. Cronograma de implementação.

Etapas/Meses	Fevereiro	Março	Abril	Maiο
1	X			
2	X			
3		X		
4		X	X	
5			X	
6				X
7				X

VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao realizar este trabalho confirma-se a evidência que a educação formal é um processo de grande relevância para as sociedades. Porém, esta passa por transformações regularmente, pois o conhecimento não é algo estático. Sendo que, na maioria das vezes os professores não acompanham essa evolução, o que prejudica o processo de ensino-aprendizagem. É sabido que existem professores que uma vez graduados e pós-graduados entendem que não há necessidade de continuarem pesquisando e se qualificando, para assim melhorar seu trabalho junto aos alunos.

Diante desse cenário, entende-se que há uma grande necessidade de se refletir sobre a implementação da educação ambiental em todas as escolas. Pois esse deve ser o propósito desse trabalho que se inicia na Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, implementar a educação ambiental em todas as escolas do Município de Miranda do Norte, como determina a Lei nº 9.795/99. E isso só será possível com o esforço e empenho das pessoas que fazem a educação do município.

A educação ambiental precisa ser desenvolvida no currículo escolar de forma que possa cumprir com o seu compromisso socioambiental, informando, sensibilizando, conscientizando, questionando e contribuindo para a mudança de comportamento em relação às questões com o meio ambiente de todas as pessoas.

Muito se fala sobre a evolução dos problemas ambientais, então muito precisa ser feito para minimizá-los. Sendo que o meio ambiente natural, através de seus recursos renováveis e não renováveis foi transformado em produto de cobiça e consumo.

Geralmente os problemas são tratados com programas desenvolvidos para determinadas áreas e por certo período de tempo. O programa de conscientização parece não realizar um estudo prévio da realidade local onde será desenvolvido, daí muitos não terem efetivo resultado positivo, na busca dos seus objetivos. Por isso, a educação ambiental enquanto componente curricular da educação formal deve ser implantada de forma correta nas instituições de ensino públicas e privadas de todo o Brasil, aqui em particular no Município de Miranda do Norte, sempre com base na Lei.

Apesar de que, projetos envolvendo conjunto de ações que vise a conservação da natureza com o objetivo de garantir o uso sustentável dos recursos existente são validos, mas não são suficientes se não forem permanentes, nesse sentido fazem parte da educação não formal. Então, é aí que entra a importância da educação ambiental formal. Porém, para esta ter resultados satisfatórios os profissionais da educação precisam conhecê-la de forma detalhada, não bastando apenas terem informações, mas sim terem formações sobre o tema. Pois, não é tão simples trabalhar a temática ambiental em sala de aula como determina a legislação brasileira. Se o professor não for capacitado o trabalho não será bem desenvolvido.

A própria legislação vigente, a Lei nº 9.795/99, em seu Art. 11, já contempla com a orientação sobre a dimensão ambiental constar nos currículos dos cursos de formação de professores. E que o profissional em atividade deve receber formação complementar envolvendo a temática em suas áreas de atuação.

Portanto, se as escolas do Município de Miranda do Norte não estão sendo contempladas com a educação ambiental como está na legislação, e os professores encontram algumas dificuldades em realizar um trabalho que seja satisfatório, cabe ao Poder Público local, através da Secretaria Municipal de Educação rever o currículo escolar implantado nas escolas, para que seja inserida a temática de forma permanente e contínua.

A partir da realização deste trabalho, onde partiremos da realidade da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa da Comunidade de Pindoval, espera-se que os envolvidos, direta e indiretamente possam tirar proveito das informações aqui expostas. E que estas possam servir de base para a concretização da implementação da educação ambiental na escola em estudo, bem como em todas as escolas do município. Pois, como a educação ambiental não é um tema único e fragmentado, a implementação também não pode ser em apenas uma escola, precisa alcançar, abranger todas as instituições de ensino existentes no Município de Miranda do Norte – Estado do Maranhão – Brasil.

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Espera-se ainda que este trabalho seja relevante e desperte o interesse pela temática ambiental, através da educação ambiental, em toda a comunidade escolar (alunos e professores) e quem a ele tiver acesso, e que seja possível trazer resultados práticos para os mesmos, bem como para toda a comunidade local, como é finalidade da educação ambiental formal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19795.htm. Acesso em: 10 de fevereiro de 2018.
- Brasil. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acesso em: 12 de fevereiro de 2018.
- Dias, G. F. (2004). Educação Ambiental: princípios e práticas – São Paulo – Gaia.
- Dias, G. F. (2006). Educação e Gestão Ambiental – São Paulo – Gaia.
- Effting, T. R. (2007). Educação Ambiental nas Escolas Públicas: Realidade e Desafios. Marechal Cândido Rondon, Monografia (Pós Graduação em “Latu Sensu” Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Ciências Agrárias, Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- Guimarães, M. (2000). Educação ambiental: no consenso um embate? 5. ed. São Paulo: Papyrus.
- Guimarães, M. (2007). Caminhos da educação ambiental da forma à ação. Campinas: Papyrus.
- Loureiro, C. F. B. (2006). Trajetória e fundamentos da educação ambiental. – 2. ed. – São Paulo: Cortez.
- Luzzi, D. (2012). Educação e meio ambiente: uma relação intrínseca. – Barueri, SP: Manole.

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Ministério da Educação do Brasil (2001). Programa parâmetros em ação, meio ambiente na escola: guia do formador. / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC; SEF.

Ministério da Educação do Brasil (2007). Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília: UNESCO.

Ministério da Educação do Brasil (2014). Educação Ambiental por um Brasil sustentável. Brasília: ProNEA.

Ministério da Educação do Brasil (1997). Parâmetros Curriculares Nacionais - Introdução. Brasília-MEC.

Miranda do Norte. Decreto nº 28, de Abril de 2014. Regulamenta a Lei nº 12/2013. Miranda do Norte, MA.

Mucelin, N. I. S. Vilas Boas, M. A. Uribe-Opazo, M. A. Secco, D. (2004) Variabilidade espacial de atributos hídricos do solo; a inserção da engenharia agrícola em projetos nacionais.cd-rom; 1; 3; XXXIII congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola. São Paulo.

Pedrini, A. de G.; Saito, C. G. (2014). Paradigmas metodológicos em Educação Ambiental – Petrópolis, RJ: Vozes.

Plano Municipal de Educação – PME. 2015. Prefeitura de Miranda do Norte. Secretaria Municipal de Educação.

Resolução CNE/CP 2/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de junho de 2012 – Seção 1 – p. 70.

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Santos, F. A. S. Reis, S. R. Tavares, J. A. V. (2012). Educação Ambiental e sua importância para a sociedade em risco: reflexão no ensino formal. 3º Simpósio Educação e comunicação. Disponível em: <http://geces.com.br/simposio/anais/anais-2012/Anais-133-146.pdf>. Acesso em: 01 de junho de 2018.

Santos, F. A. S.; Pardo, M. B. L. (2011). Concepções de professores sobre a educação ambiental: análise e perspectiva no município de Indiaroba, Sergipe. Revista Nordestina de Ecoturismo, Aquidabã, v.4, n.1, p.20-32.

Secretaria Municipal de Governo. 2013. Lei nº 012 de 02 de Agosto de 2013. Código Municipal de Meio Ambiente. Miranda do Norte/Maranhão.

Serrão, M. Almeida, A, Corestiano, A. 2014. Sustentabilidade: uma questão de todos nós. 1. reimpr. Rio de Janeiro: Senac Nacional.

Sirvinskas, L. P. 2009. Legislação de Direito Ambiental – 4ª ed. São Paulo – Riedel.

Tristão, M. (2008). A educação ambiental na formação de professores. 2 ed. São Paulo: Annablume; Vitória: Fapitec,

ANEXO I

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

CAPITULO I

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art.1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I – ao Poder Público, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do nosso meio ambiente;

II – às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promover ações de educação ambiental integrada aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV – aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI – à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV – a evolução entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – a garantia de democratização das informações ambientais;

III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I – Disposições Gerais

Art. 6º É instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve, em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

- I – capacitação de recursos humanos;
- II – desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- III – produção e divulgação de material educativo;
- IV – acompanhamento e avaliação.

§1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta lei.

§2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

- I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV – a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;

V – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

§3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V – o apoio a iniciativa e experiência locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI – a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I e V.

Seção II – Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino, públicas e privadas, englobando:

I – educação básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental; e
- c) ensino médio

II – educação superior;

III – educação especial;

IV – educação de jovens e adultos.

Art. 10 A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, devem ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11 A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividades devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12 A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta lei.

Seção III – Da Educação Ambiental Não Formal

Art. 13 Entendem-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal;

III – a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não governamentais;

IV – a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V – a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI – a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII – o ecoturismo.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 14 A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta lei.

Art. 15 São atribuições do órgão gestor:

I – definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;

II – articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;

III – participação na negociação de financiamento a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 16 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação

ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 17 A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos, vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;

II – prioridades dos órgãos integrantes do SISNAMA e do Sistema Nacional de Educação;

III – economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput deste artigo, devem ser contemplados, de forma equitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões do País.

Art, 18 VETADO

Art. 19 Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda
do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco
Carneiro de Sousa

Art. 20 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Educação.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

Fernando Henrique Cardoso

Paulo Renato de Souza

José Sarney Filho

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Com o objetivo de realizar uma pesquisa junto aos profissionais de educação da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, venho solicitar o consentimento dos mesmos em autorizar a sua participação nesta pesquisa que será realizada.

Eu, _____, abaixo assinado compreendi a explicação que me foi fornecida acerca da minha participação, de forma voluntária, na pesquisa de investigação que se propõe realizar, bem como do estudo que serei incluído. Aqui, me foi dada a oportunidade de questionar e tirar todas e quaisquer dúvidas que julguei necessárias, onde obtive respostas satisfatórias.

Tomei conhecimento que, as informações ou explicações que me foi dada versou os objetivos e os métodos. Bem como, foi a mim informado que tenho a liberdade e o direito em recusar a qualquer momento a minha participação no estudo, sem que haja qualquer prejuízo à minha pessoa.

Foi-me assegurado também, que todas as informações e/ou registros aqui obtidos seja em papel, digital, sonoro e/ou imagem, serão todos confidenciais e utilizados única e exclusivamente para melhorar o trabalho, sendo tudo guardado em local seguro durante a pesquisa, e destruídos após a sua conclusão.

Por isso, consinto em participar no estudo em causa.

Data: ____/____/20__

Assinatura do participante na pesquisa: _____

Investigador responsável:

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO III



PERFIL DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

Objetivando conhecer o profissional que atua na Educação da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa, é que inicia-se esse questionário solicitando informações de cada um dos participantes. Estas informações serão para enriquecer o trabalho e não para divulgar os profissionais participantes.

1. Idade: 20 a 25 anos; 26 a 30 anos; 31 a 35 anos; 36 a 40 anos; 41 a 45 anos; 46 a 50 anos; 51 a 55 anos; acima de 56 anos.
2. Sexo: Masculino Feminino
3. Nível de escolaridade
 Ensino Médio Completo Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo Com Pós-graduação
4. Atualmente exerce qual função dentro desta Unidade de Ensino?

5. Qual a sua formação acadêmica?

6. Tempo de exercício na profissão?

7. Sendo professor, qual sua carga horária de trabalho nesta Unidade de Ensino?
 20 horas aulas semanais 30 horas aulas semanais
 40 horas aulas semanais

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

8. Está satisfeito com o exercício da sua função?

Sim Não

Por que?

9. Ao desenvolver seu trabalho, como você o classificaria?

Regular Bom Excelente

10. O que considera importante no desenvolvimento de um bom trabalho na educação?

ANEXO IV



QUESTIONÁRIO

Este questionário será realizado como parte do Projeto de Dissertação do Mestrado, intitulado “Os desafios da gestão da Educação Ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte, Maranhão – Brasil”, de autoria de Valmira Carneiro Martins, matriculada no Curso de Docência e Gestão da Educação, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, em Porto – Portugal. Este pretende obter informações sobre a real situação da temática Educação Ambiental, no âmbito da educação formal nesta Unidade de Ensino. Ressaltando ainda, que as informações aqui relatadas serão confidenciais, e servirão para enriquecer o trabalho.

1. Você tem conhecimento da Lei que trata da Educação Ambiental?
 Sim Não
2. Quando você ouviu falar pela primeira vez sobre Educação Ambiental, enquanto componente curricular da Educação Formal brasileira?
 Recentemente No período da implantação da lei
 Não tenho conhecimento do tema.
3. Considera importante a inserção da Educação Ambiental no currículo da Educação Formal?
 Sim Não
4. Entende que ao inserir a temática ambiental no cotidiano da escola, implica em mudança de comportamento de todas as pessoas que estiverem envolvidas no processo de ensino aprendizagem?
 Sim Não
5. Conhece os principais objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental?

Os desafios da gestão da educação ambiental no âmbito do ensino formal em Miranda do Norte – Maranhão – Brasil, a partir da Unidade de Educação Básica Francisco Carneiro de Sousa

Sim Não

6. Com qual frequência você costuma inserir em seu planejamento ou em suas aulas a temática ambiental?

Diariamente Semanalmente A cada quinze dias

Mensalmente Bimestralmente Não trato do tema

7. A Educação Ambiental não vem no formato de disciplina, mas como tema transdisciplinar. Você consegue/conseguiria trabalhar sem encontrar nenhum obstáculo, mesmo que a sua formação não seja nas áreas consideradas afins?

Sim Não

8. Considera que os problemas ambientais estão estritamente ligados a natureza propriamente dita?

Sim Não

9. Você se considera preparado para trabalhar com Educação Ambiental, tendo como base a legislação vigente no país?

Sim Não

10. Gostaria de obter informações ou até mesmo uma formação continuada sobre Educação Ambiental, em conformidade com a legislação brasileira?

Sim Não